SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2687

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 002/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE E RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, AO CONTRATO 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E AO SR. SERGIO ANDERSON DA SILVA.

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Sr. **SERGIO ANDERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, titular da Cédula de Identidade – RG nº 5.146.809 SSP-PE, CPF sob o nº 026.315.004-66, residente e domiciliado na Rua Deolinda Diva Pereira, n.º 03, bairro da Baixa Verde, Catende/PE, CEP 55.400–000, doravante denominada CONTRATADA, celebram o *1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços 002/2020 firmado em 02/01/2020*, cujo objeto é a locação do veículo: AUTOMÓVEL GM CORSA SEDAN GLS 1.6, ano 2000/2000 – 5P/92cv/1600CL, cor prata, placa KME-8986 – PE, CHASSI 9BG5J19N0YC215945, em consonância com o ART. 24, II da LEI Nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, com valores alterados pela Lei 14.065/2020 e demais normas legais que regem a espécie,conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ART. 57, II, DA LEI 8.666/93)

1.1 – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **09 (nove) meses**, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser prestação de serviços de natureza contínua e indispensável às atividades desempenhadas pelo COMAGSUL.

1.2 – DO VALOR ADITADO

Em razão da prorrogação contratual acima referenciada, prorroga-se o valor global do contrato original, sendo o valor de **R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme dispõe a cláusula quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL –

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, haja vista ser um serviço de natureza contínua e imprescindível aos serviços desempenhados pela Contratante.

Assim sendo, com base nos **Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93**, decide-se **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, segundo solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO.
0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.
025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.

12 - Educação.
12122 - Administração Geral.
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA.

12.122.1201.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA).
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
0.17.03 - 112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – LAGOA DOS GATOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em **1º de outubro de 2020**, finalizando-se em **30 de junho de 2021**, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes nas Cláusulas Primeira e Quinta do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 1º de outubro de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. DIEGO EURICO DE LIMA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coord. de Política Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

SERGIO ANDERSON DA SILVA
Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B9CE2CEB

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 001/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 001/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE E RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, AO CONTRATO 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E A SRA. MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS.

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Sra. **MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 8.202.394SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.782.864-02, domiciliada a Rua Nelson Ferreira da Silva, n.º 67, casa, bairro Centro, Cupira/PE, CEP 55.460–000, doravante denominada CONTRATADA, celebram o *1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços 001/2020 firmado em 02/01/2020*, cujo objeto é a locação do veículo: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 – 5P/66cv/1000CL – Placa KJN-2402 – PE – CHASSI 9BD15802786112053, em consonância com o ART. 24, II da LEI Nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, com valores alterados pela Lei 14.065/2020 e demais normas legais que regem a espécie,conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ART. 57, II, DA LEI 8.666/93)

1.1 – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **09 (nove) meses**, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser prestação de serviços de natureza contínua e indispensável às atividades desempenhadas pelo COMAGSUL.
1.2 – DO VALOR ADITADO

Em razão da prorrogação contratual acima referenciada, prorroga-se o valor global do contrato original, sendo o valor de **R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme dispõe a cláusula quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL –
Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, haja vista ser um serviço de natureza contínua e imprescindível aos serviços desempenhados pela Contratante.

Assim sendo, com base nos **Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93**, decide-se **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, segundo solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO.

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.
025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.

12 - Educação.
12122 - Administração Geral.
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA.
12.122.1201.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA).
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
0.17.03 - 112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – LAGOA DOS GATOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em **1º de outubro de 2020**, finalizando-se em **30 de junho de 2021**, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes nas Cláusulas Primeira e Quinta do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 1º de outubro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. DIEGO EURICO DE LIMA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coord. de Política Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

MEDHELYN ANGELL DE F. BEZERRA SANTOS
Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F8A3EF48

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA -COMSUL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. Objeto Nat.: **Compras/Serviço**Objeto Descr. **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública dos Municípios Consorciados, em regime de demanda, incluindo o fornecimento de materiais, exclusivamente ao atendimento de reclamações advindas dos munícipes e ao atendimento também de reclamações via CONSÓRCIO**,**conforme especificações no Anexo II (Termo de Referência).** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa vencedora:**SILVANIA M DOS SANTOS SILVA ME, inscrita no CNPJ nº** 21.303.988/0001-38**,** vencedora do certame pelo valor global de **R$ 1.154.064,87(um milhão cento e cinquenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).** Maiores informações na Sede Provisória sito BR 81 1024, Ribeirão/PE,ou pelo fone (81) 3671-1558 das 08:00 às 13:00 horas.

Ribeirão 09/10/2020.

JOSÉ REGINALDO MORAES DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:9B558AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo nº 066/2020 FMAS na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2020 FMAS**. Objeto: **Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para as ações de prevenção à pandemia contra o COVID-19, visando equipar e proteger os (as) profissionais do Município da Ilha de Itamaracá - PE, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.** Orçamento estimativo **R$** 68.166,21 **(sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavo)**. Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 26/10/2020; Horário: 09:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. **Fundo Municipal de Assistência Social**. **Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania**.

Ilha de Itamaracá/PE, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A105F17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA IV DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, ás 10 (dez) horas, na sala de reuniões da comissão de licitações, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Jacqueline de Andrade Silva e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para proceder com a abertura dos envelopes e julgamento de Proposta comercial da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Aberta oficialmente a sessão pública, e decorridos 15 (quinze) minutos, o presidente constatou e fez registrar que não se fez presente representante da licitante habilitada ou quaisquer outros interessados em participar da referida sessão. Em ato contínuo, o presidente procedeu, junto a sua comissão, com a abertura do envelope de Proposta da licitante CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05, única empresa habilitada, a qual apresentou Proposta no valor total de R$ 336.612,30 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos). Da análise documental restou comprovado que a empresa cumpriu todas as exigências do instrumento de convocação. Dando continuidade, o presidente deliberou, junto a sua comissão, por encaminhar os referidos documentos para apreciação da equipe técnica de engenharia do município e posterior apresentação de Parecer Técnico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Jacqueline de Andrade Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão. Ilha de Itamaracá/PE, 13 de outubro de 2020.

Equipe de Licitação:

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EE2D2314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO FINAL QUANTO À REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº 05/2020. Concorrência Pública n.º 01/2020. O Prefeito do Município da Água Preta, por meio da Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica a todos os interessados o resultado do julgamento final de recurso quanto à revogação de licitação, apresentado pelo Consórcio CONCIP ÁGUA PRETA, e não contra razoado pelo Consórcio ÁGUA PRETA ILUMINADA. Decisão: O certame foi declarado definitivamente REVOGADO em 07/07/2020 e devidamente ENCERRADO em 13/08/2020.

Água Preta, em 09 de Outubro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:54F60AF4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 06/08/2020, Edição 2640 da AMUPE. Termo de Contrato nº 029/2020. PL Nº 014/2020. Onde se Lê: Prazo: 60 (sessenta) dias. Leia-se: Prazo: 90 (noventa) dias. Onde se Lê: Vigência: 10/07/2020 a 10/09/2020. Leia-se: Vigência: 10/07/2020 a 10/10/2020.

Água Preta/PE, 02 de outubro de 2020.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:87C863D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prefeito do município de aliança/PE no uso de suas atribuições legais NOTIFICA a empresa: Israel soares dos santos produtos alimentícios, CNPJ: 30.308.240/0001-19, sediada na Rua professora Maria Eunice de Morais, 14 – loteamento nossa senhora de Fátima, Buenos Aires – PE por inadimplemento da ata de registro de preços n°: 01/2020, em razão do não fornecimento de 130 caixas de resmas de papel A4 solicitadas. A empresa ora notificada sagrou-se vencedora de itens do PREGÃO ELETRONICO. N°. 003/2020. PROCESSO Nº 018/2020. OBJETO - Formalização de Ata Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das secretarias da prefeitura de Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. A empresa descumpriu a execução contratual, visto que fora por duas vezes formalmente solicitadas o fornecimento do objeto. A primeira solicitação no dia: 22/09/2020, e reiterada à solicitação no dia: 02 de outubro de 2020, sem que houvesse o fornecimento. Razão pela qual fica notificada de que poderá ter sua ata de registro de preços rescindida em 05 (cinco) dias contados desta publicação com amparo na clausula décima terceira do instrumento contratual e art. 78, inciso I da lei federal N°: 8.666/93, independentemente das demais cominações legais cabíveis.

Aliança, 13 de outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C36E60D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 015/2020. Processo Licitatório nº 019/2020.
Órgão Gerenciador: Município de Amaraji-PE. **Vigência**: 04 (quatro) meses.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, bem como para os pacientes testados positivos para COVID- 19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, pelo período de 04 (quatro) meses.**
Empresa: **Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli.**
CNPJ: **30.034.749/0001-10**.

Valor: **R$ 142.655,80** (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Data: 13/10/2020.

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:484856A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ: 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2020-PMA - Processo Licitatório nº 007/2020-PMA. Objeto: Aquisição para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar, por meio da elaboração e distribuição de kits de merenda às famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Angelim, em decorrência da pandemia do Covid-19. **Valor Máximo Admitido: R$ 120.108,40**. Início do acolhimento das propostas: **15/10/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/10/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/10/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 839393,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5A3F298D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 026/2020 CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Bioquímica/analises clinicas aos usuários do SUS do município de Arcoverde PE, para atender as necessidades do Hospital de Campanha no combate ao COVID, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA 1: LABORATÓRIO LAMEDS LTDA CNPJ: 03.051.886/0001-90 Valor global R$ 480.133,20 (Quatrocentos e oitenta mil cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Arcoverde, 09 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:114EE44D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2020

EFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Arcoverde - Estado PE, através da Secretaria de Sáude, no uso de suas atribuições legais, consoante art.49 §3º da Lei 8666/93, Determinou a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2020, que teve objeto a Contratação de empresa no fornecimento de gases medicinais no atendimento especifico do Hospital de campanha e Policlínica Dr Paulo Rabelo do município de Arcoverde.

Arcoverde 13 de Outubro de 2020

ANDREIA KARLA SANTO DE BRITTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8F873BA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente , Câmera Refrigerada para aprimoramento do serviço de vacinação da Rede de Frio do Sistema único de saúde do município de Arcoverde, para o exercício de 2020. CONTRATADA 1: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86 Valor global R$ 9.210,00 (Nove mil duzentos e dez reais).

Arcoverde, 13 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AE5F5031

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 020/2020 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente , Câmera Refrigerada para aprimoramento do serviço de vacinação da Rede de Frio do Sistema único de saúde do município de Arcoverde, para o exercício de 2020. CONTRATADA 1: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86 Valor global R$ 9.210,00 (Nove mil duzentos e dez reais).

Arcoverde, 13 de Outubro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:29D97624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 | EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATO Nº 078/2020. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO RIACHO PEQUENO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, com endereço Av. Senador Nilo Coelho, nº 188 - A, Maria Luiza IV, Cabrobó – PE | CEP: 56.180-000. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - de 22 de setembro de 2020 a 22 de março de 2021. **VALOR global: R$ 600.321,50 (seiscentos mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com base no Boletim de Medição, expedido mensalmente pela CONTRATADA e assinado pela Equipe de Fiscalização. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias ocorridos após a apresentação de todos os documentos necessários. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 029/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 de 25 de agosto de 2020. **ADJUDICAÇÃO: 09/09/2020**. **HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2020**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BCC2396F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 | EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATO Nº 079/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos com substituição de peças. CONTRATADO: TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.356.347/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Veremundo Soares, nº 456, Margem da BR 232, Planalto, Salgueiro – PE | 56.000-000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 22/09/2020 e término em 22/09/2021. **VALOR global: R$ 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 030/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 de 25 de agosto de 2020. **ADJUDICAÇÃO: 11/09/2020**. **HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2020**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:ADE591FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 | EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATO Nº 080/2020. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADO: NAZA COMERCIO DE GASES E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.918.080/0001-80, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.730-080. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 22 de setembro de 2020 até o dia 21 de setembro de 2021. **VALOR global: R$ 300.180,00 (trezentos mil, cento e oitenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de realização do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 031/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020- (SRP) de 04 de setembro de 2020. **ADJUDICAÇÃO: 18/09/2020**. **HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2020**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DD007FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 | EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

CONTRATO Nº 081/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAROLINA AUGUSTA DE SÁ E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TIA ZITA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.375.081/0001-51, com endereço rua Machado Assis, nº 055, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.026-160. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - de 28 de setembro de 2020 a 26 de março de 2021. **VALOR global: R$ 210.400,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos reais), sendo R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos) para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAROLINA AUGUSTA DE SÁ E R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil, e seiscentos reais) para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TIA ZITA. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com base no Boletim de Medição, expedido mensalmente pela CONTRATADA e assinado pela Equipe de Fiscalização. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias ocorridos após a apresentação de todos os documentos necessários. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 032/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 - de 04 de setembro de 2020. **ADJUDICAÇÃO: 24/09/2020**. **HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2020**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DBC90E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 | EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATO Nº 082/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: TRANSPARENTE AUTO PEÇAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.356.347/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Veremundo Soares, nº 456, Margem da BR 232, Planalto, Salgueiro – PE | 56.000-000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 28/09/2020, término em 28/09/2021. **VALOR global: R$ 153.686,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. **FUNDAMENTO**:

Processo Licitatório nº 033/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020 de 11 de setembro de 2020. **ADJUDICAÇÃO: 24/09/2020**. **HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2020**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2BB7F2D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, Conforme Demanda, para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim–pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vania Simoes Santos - ME - CNPJ 09.504.876/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 13 de Outubro de 2020

FRANCIELMA SOARES DE ARAUJO SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A755325A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Material de Expediente, Conforme as Necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e Suas Diversas Secretarias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: C de a Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 33.330.526/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 13 de Outubro de 2020

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:588FB7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 042/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020 REGISTRO DE PREÇOS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de mobiliário atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim- PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (01): **R$ 66.456,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**; Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (02): **R$22.152,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)** Totalizando **o valor de R$ 88.608,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oito reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 27 de outubro de 2020 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 13 de outubro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro Da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2158BB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Fornecimento. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório autuado sob o nº 027/2020 – Chamada Pública autuado sob o nº 003/2020.** em favor dos GRUPOS FORMAIS: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 4.987, 56 (**quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o **FMS; e (VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 232, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 6.495, 92** (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e

dois centavos) e para o **FMAS;** e **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35),** apresentou o valor final na proposta de venda de **R$ 4.045, 36** (quatro mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o **FMS; (VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35),** apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 4.935, 88 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o **FMAS.**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 09 de outubro de 2020.

DR. JOSERALDO BEZERRA RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:13086325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA POR VIDEO CONFERÊNCIA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020 LINK: MEET.GOOGLE.COM/WUZ-QKVB-GKY

O MUNICÍPIO DE BREJINHO (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público,**que no dia 19 de outubro de 2020, às 09:00 horas**,na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho PE, realizará através de videoconferência, a sessão referente a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2020, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares em rocha cristalina na área rural do município, conforme Projeto Básico de Engenharia. Valor orçado em R$ 365.442,00, sob regime de empreitada por preço global. Link para acesso: meet.google.com/wuz-qkvb-gky. Maiores informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município:brejinho.pe.gov.brou através de solicitação enviando o e-mail para:licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 13/10/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Presidente da CPL. (*)(**)(***)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:89D164B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRÔNICOnº 011/2020 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE. Valor Máximo aceitável: R$ 36.622,69 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 13 de Outubro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 26 de Outubro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 26 de Outubro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 09 de Outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7E35D88E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO DE N° 052/2020 PROCESSO N° 035/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 052/2020

PROCESSO N° 035/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, destinados ao: Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Brejo da Madre de Deus.
.
EMPRESA: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA

CNPJ: nº. 08.571.437/0001-97

Valor Total: R$ 95.450,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data do Contrato: 08/10/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 08 de Outubro de 2020

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:DC0D03CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DEUS - PE
ERRATA

Processo Licitatório nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICOnº 005/2020 – ONDE LÊ-SE R$ 64.855,72 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **LÊ-SE R$ 64.862,34** (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos),

Brejo da Madre de Deus, 09 de Outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A260D151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 054/2020 PROCESSO N° 035/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 054/2020

PROCESSO N° 035/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, destinados ao: Fundo Municipal de Saúdel deste município de Brejo da Madre de Deus.
.
EMPRESA: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA

CNPJ: nº. 08.571.437/0001-97

Valor Total: R$ 95.450,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data do Contrato: 08/10/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 08 de Outubro de 2020

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:45406399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 376/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO JOSE DE SANTANA DA SILVA** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AFEA5F5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 377/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDSON CARLOS DE FARIAS LOURENÇO** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:63E03298

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 378/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSIO FELIPE DOS ANJOS LIMA** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5E749E81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 379/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO PAULO SOUZA MENEZES** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:05A93AB0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 380/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAIVSON SILVA DO NASCIMENTO** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21804CF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 381/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIJAMILSON ANTAO DOS SANTOS** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1509CD45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 382/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAEL LEITE DE FREITAS** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E4393145

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 383/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VANDERLY SIMOES DE ATAIDE** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E581C20E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 384/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 818/2020 de 05/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ERIKA ARAUJO MESQUITA** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotada na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CB1AED7E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 399/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 826/2020 de 07/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ESTEVAO LUIZ CANDIDO WANDERLEY** ao cargo de **FISCAL DE CONTROLE URBANO,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1E54BC7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 385/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: BEATRIZ MORAIS DOS SANTOS, do Cargo de **CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5,** a partir de **01 de Outubro de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2DE09A25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 386/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: SIMONELLE MARIA DA SILVA, do Cargo de **CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5,** a partir de **01 de Outubro de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:49D9D957

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de Outubro de 2020,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B5EB1838

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 388/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JAILSON SANTANA DA SILVA, do Cargo de **SECRETÁRIO, símbolo CC4, a partir de 01 de Outubro de 2020,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A5D77BB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 401/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 14.146 – SEARH de 01/10/2020, Requerimento feito pela servidora JULIANA FERREIRA SOARES PESSOA de 30/09/2020 e Despacho GERHU de 01/10/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JULIANA FERREIRA SOARES PESSOA,** matrícula **nº 32.170,** do cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, lotada na Superintendência de Planejamento e Projetos - SPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:346397B0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 066/PMCSA-SEARH/2017, **Processo Administrativo n°** 063/2017, **Processo Licitatório nº** 030/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n°** 025/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 009/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Repactuação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de setembro de 2021, e a Repactuação Contratual do Montante B no percentual equivalente a 2,3990% passando o valor do contrato a ser de R$ 870.704,76. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total:** R$ 870.704,76, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:270B533A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 289/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 740/2020 – SME de 13/10/2020, Processo nº 14.141 – SEARH de 30/09/2020, CI nº 806/2020 – SEARH de 01/10/2020, folha de despacho protocolo nº 14.141 - COLEG/SEARH de 30/09/2020, Anexo Requerimento nº 14.141 - SEARH de 30/09/2020 e despacho GERHU de 09/10/2020.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **NADJA CAVALCANTI OLIVEIRA,** mat. nº **31.350**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CCE2EDDC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 290 /2020.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMPMA

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 839/2020 - SEARH de 13/10/2020,
RESOLVE;
Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo, a se apresentar no dia **19/10/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

Cargo: Auxiliar de Topografia
Convocado:
JOSE MARIO RODRIGO DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8FCAF230

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 288/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 820/2020 – SEARH de 06/10/2020, Processo nº 14.158 – SEARH de 02/10/2020, folha de despacho protocolo nº 14.158 - COLEG/SEARH de 05/10/2020, Anexo Requerimento nº 14.158 - SEARH de 05/10/2020 e despacho GERHU de 08/10/2020.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARCELLE DE ALMEIDA E SILVA,** mat. nº **32.063**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:17A9C135

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 035/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Administrativo n**° 181/2020, **Processo Licitatório nº** 061/PMCSA-SEOBP/2020, **Tomada de Preços n**° 008/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem da Avenida Júlio e Rua VI Dez, em Gaibu. **Empresa**: **ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.204.246/0001-61, com sede na Rua Hermínio Alves de Queiroz, n° 66, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-230, **Valor Total:** R$ 2.242.594,91, **Vigência n**º 08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7B31E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMCSA-SMDS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 238/2020 - **Processo Licitatório**: **098/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Aquisição de viaturas do tipo Motocicletas Trail, novas (zero) Km, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2020, destinadas a Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho **– Valor Máximo Aceitável**: 138.291,06(cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e seis centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 14/10/2020 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 27/10/20 às 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020 às 08H30MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2020 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2020

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A63CFA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação,

informa o resultado de julgamento dos Recursos e Contrarrazões recursais da Concorrência nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020.
CONSIDERANDO os recursos impetrados pelas empresas Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda, Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda e EIP Serviços de Iluminação Ltda.
CONSIDERANDO as contrarrazões impetradas pelas empresas Via Reta Engenharia EIRELI, Vasconcelos e Santos Ltda, Castro e Rocha Ltda e Dacon Construtora Eireli.
CONSIDERANDO os pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Demandante, e enviados através das C.I.'s nº 619/2020 e 620/2020 assinadas pelo Sr. **RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO -** Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, em resposta aos recursos impetrados, bem como as C.I.'s nº 624/2020 e 625/2020 também assinados pelo Sr. **RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO -** Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, em resposta às contrarrazões impetradas. Os pareceres técnicos constantes nas C.I.'s anteriormente mencionadas foram assinadas pelo Sr. Francisco Teixeira de A. Neto – Engenheiro Eletricista CREA: 180.535.059-5 – Mat.: 48.983.
CONSIDERANDO que todos os recursos e contrarrazões foram impetrados tempestivamente, conforme demonstrado no processo físico.
CONSIDERANDO que as C.I.'s sobreditas, mantiveram a decisão constante na C.I. nº 556/2020, que resultou na publicação do dia 23/09/2020 no DOM-AMUPE.
CONSIDERANDO o recurso impetrado pela empresa Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda, irresignada com a decisão que a inabilitou, esta CPL, considerando o princípio da autotutela, bem como a busca da proposta mais vantajosa para esta Administração, **RESOLVE** por **REVER** a decisão que a inabilitou.
CONSIDERANDO todo o exposto, esta CPL resolve **SEGUIR PARCIALMENTE** a decisão da Secretaria Demandante, com exceção da decisão que inabilitou empresa Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda.
É importante destacar que o presente relato não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe análise desta e a decisão.
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§4oO recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/PMCSA-SMCRSP/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA- SMCRSP/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e melhoramento do parque de iluminação pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e serviços Públicos.

Razões: **CONSIDERANDO** os recursos impetrados pelas empresas Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda, Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda e EIP Serviços de Iluminação Ltda.
CONSIDERANDO as contrarrazões impetradas pelas empresas Via Reta Engenharia EIRELI, Vasconcelos e Santos Ltda, Castro e Rocha Ltda e Dacon Construtora Eireli.

De acordo com o § 4º do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, e com base na análise efetuada pela CPL, designados pela Portaria GAPRE nº001 de 02 de janeiro de 2020, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Dessa forma, fica marcada a data de 16/10/2020 às 08:00 horas para a abertura das propostas de preços, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, e posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2EB557C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 /FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 205/2020- **Processo Licitatório**: **075/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospital (MMH), para atender à solicitação da Rede Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 2.785.450,00(dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Informa que o certame foi **FRACASSADO,** por ter sido apresentado o valor acima do estimado pela administração pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:44E319DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2020 – GAB.

Designa funcionários para atuarem na Comissão de Cultura do Município de Cachoeirinha e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 79, § 2º, Inciso II, Alínea "c", da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Cultura do Município de Cachoeirinha para operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros:

Art. 3º - Nomeia os servidores:

Fábio José Ferreira Filho – Cargo Procurador – Matrícula 1346 - Jurídico
Rosemary Ramos e Silva – Cargo Secretária de Educação e Cultura – Matrícula 237 – Cultura
Antonielly Francielly da Silva – Cargo Tesoureira Secretaria de Finanças – Matrícula 1352 – Finanças
Alex Alessandro Vieira de Sobral – Cargo Chefe de Serviços – Matrícula 1410 – Operacionalizador do Mapa Cultural

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D4E69C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 478/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 228/2020-SMS de 23/09/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 470/2020 de 24/09/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 25/09/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 25/09/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2020 de 24 de setembro de 2020, postada em 25 de setembro de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JU787263695BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 470/2020 de 24/09/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2020 de 24/09/2020, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.
.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº **064.997.384-41**, candidata aprovada e classificada em 04º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA P.A.E.M.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 13 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:547FA3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE TODA A CADEIA PRODUTIVA DA ARTE E CULTURA DE CACHOEIRINHA-PE PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE CACHOEIRINHA, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas e Profissionais de toda a cadeia produtiva da Arte e Cultura do município ou residentes em Cachoeirinha a, no mínimo, um ano, para possível contratação, parceria e auxílio com base nos termos do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e credenciamento de artistas e profissionais de toda a cadeia produtiva da arte e cultura do município ou residentes em Cachoeirinha a, no mínimo, um ano, para executarem serviços nas atividades

estabelecidas pela bem como criar e subsidiar informações ao Sistema de Indicadores Municipais da Cultura de Cachoeirinha.

Visa aproximar de forma democrática artistas e Profissionais de toda a cadeia produtiva da Arte e Cultura de Cachoeirinha que almejem parcerias com a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE CACHOEIRINHA para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio, do turismo e da geração de indicadores culturais, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE CACHOEIRINHA, abre o Cadastro Municipal de Cultura com objetivo de mapear os agentes do setor cultural da cidade, incluindo pessoas físicas e jurídicas, grupos, coletivos e espaços culturais.
A partir de hoje, os interessados em participar dos editais, premiações, credenciamentos ou outras formas de fomento e incentivo à cultura através da À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE CACHOEIRINHA deverão estar devidamente incluídos no _Cadastro Municipal de Cultura de Cachoeirinha.

DADOS PESSOAIS

Tipo de cadastro:

( )Pessoa física
( )Pessoa jurídica
( )coletivos ou espaços de cultura sem CNPJ
Nome Completo da pessoa, instituição com CNPJ ou coletivos e espaços culturais sem CNPJ.
Nome Artístico ou nome fantasia (se houver)

CPF :
RG :
CNPJ :
NIT :* no caso de coletivos ou espaços culturais sem CNPJ, colocar os dados do representante do coletivo.

Data de nascimento

Data de Criação da Fundação

Telefone residencial

Telefone comercial

Telefone celular

Endereço:

Gênero:

( )masculino
( )feminino
( )outros
Descrever opção _____

Cor da sua pele:

( )branca
( )preta
( )amarela
( )parda
( )indígena
( )sem declaração
Descrever caso necessário ----------

Onde você mora ou onde está localizada sua instituição ou instituição coletiva?

( ) Zona urbana ( ) Zona rural

Tem alguma deficiência ou o grupo atende deficientes?

( )não possuo nenhuma deficiência
( )deficiência física
( )auditiva
( )visual
( )mental
( )dificuldade de locomoção
( )múltiplas deficiências
Descrever caso necessário ----------

*Apenas para MULHERES: É provedora de família monoparental? O que é: ocorre quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar o filho ou os filhos. Tal fenômeno ocorre, por exemplo, quando o pai não reconhece o filho e abandona a mãe, quando um dos pais morre ou quando os pais dissolvem a família pela separação ou divórcio.

( ) sim ( ) não

Qual seu grau de escolaridade?

( ) Analfabeto ou sem instrução
( ) Ensino fundamental do 1º ao 9º ano - completo ou incompleto
( ) Ensino médio - completo ou incompleto
( )Ensino superior

( ) Pós graduação
( ) Mestrado
( )Doutorado
( ) Pós doutorado

Possui formação na área das artes? Quais?

( ) sim ( ) não
_____

Possui cursos complementares? Quais?

( ) sim ( ) não
_____

CURRICULO VITAE
Possui alguma carteira profissional na área das artes, como OMB, Sutaco, DRT? Se sim, indique qual e o ano de emissão.
( ) Sim ( )Não Ano de Emissão:_____
Desde quando atua na área cultural?

Histórico/Currículo Artístico e Profissional

Já foi contemplado em algum edital de fomento/incentivo à cultural?

( )Municipal ( )Estadual ( )Federal ( )Nenhum

Possui cadastro no SNIIC - Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais?

( )sim ( )não

Qual a sua área prioritária de atuação nas artes?

( )música
( )artes cênicas
( )dança
( )artes plásticas e visuais
( )cinema, vídeo e multimeios
( )artesanato
***COLOCAR TODAS AS LINGUAGENS DO CMPC**

RENDA FINANCEIRA

Sua atividade artístico-cultural é a fonte prioritária de renda?

( )sim ( )não

Você tem algum trabalho formal ativo com registro em carteira de Trabalho?

( )sim ( )não

Você é aposentado?

( )sim ( )não

Qual a sua renda mensal, aproximadamente?

( )Nenhuma renda
( )De 1 a 3 salários mínimos (de R$ 1.045,01 até R$ 3.135,00)
( )De 3 a 6 salários mínimos (de R$ 3.135,01 até R$ 6.270,00)
( )De 6 a 9 salários mínimos (de R$ 6.270,01 até R$ 9.405,00)
( )De 9 a 12 salários mínimos (de R$ 9.405,01 até R$ 12.540,00)
( )De 12 a 15 salários mínimos (de R$ 12.540,01 até R$ 15.675,00)
( )Mais de 15 salários mínimos (mais de R$ 15.675,01)

Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

( )Nenhuma renda
( )De 1 a 3 salários mínimos (de R$ 1.045,01 até R$ 3.135,00)
( )De 3 a 6 salários mínimos (de R$ 3.135,01 até R$ 6.270,00)
( )De 6 a 9 salários mínimos (de R$ 6.270,01 até R$ 9.405,00)
( )De 9 a 12 salários mínimos (de R$ 9.405,01 até R$ 12.540,00)
( )De 12 a 15 salários mínimos (de R$ 12.540,01 até R$ 15.675,00)
( )Mais de 15 salários mínimos (mais de R$ 15.675,01)

Você é titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado a Bolsa Família?

( )sim ( )não

Seus rendimentos tributáveis foram superiores a R$ 28.559,70 no ano de 2018?

( )sim ( )não

Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal?

( )sim ( )não

LINKS PARA MAIS INFORMAÇÕES (Insira abaixo links para que possamos conhecer mais sobre seu trabalho artístico.)
site

Facebook

Instagran

Canal no Youtube

*Há outro link para conhecer mais sobre o seu trabalho artístico-cultural?
Caso tenha mais de 2 anos de atuação na sua área artística ANEXAR (fotos/vídeos/documentos e outros)
Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

( )Sim. Estou ciente e concordo.

*INFORMAÇÕES INVERÍDICAS PODEM INSIDIR EM FALSIDADE IDEOLÓGICA OU ESTELIONATO

CACHOEIRINHA,_____/_____/_____.

_____
(ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO)

_____
(DIGITAL DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO)

Cachoeirinha, 13 de outubro de 2020

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BEBB9940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/PMC/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0083/PMC/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/PMC/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/PMC/2020

CONTRATO Nº. 083/PMC/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº.013/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/PMC/2020. OBJETO:Execução das obras de engenharia para os serviços de conclusão e funcionalidade da Rua Dias Martins, localizada no Bairro de Tabatinga, Município de Camaragibe/PE, serviços remanescentes do Contrato de Repasse Nº. 1014.172-53, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 08.260.663/0001-57 – CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.644.934/0001-45; VALOR R$ 172.664,98 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES – EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. DATA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Nº. 202500 - Secretaria de Infraestrutura / Funcional programática: 15.451.1020.0126.0000 – Programa de ampliação da Infraestrutura e Equipamentos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Código de Aplicação: 001.001 – Fonte de Recursos: 0.0200/01800.

Camaragibe/PE, 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:B531D7F7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Secretário de Saúde do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, considerando as informações detalhadas na Ata da Segunda Reunião da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento da Chamada Pública nº 002/2020 e cumprido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, reconhece e HOMOLOGA o presente Processo Administrativo relativo ao Chamamento Público que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de Camaragibe.

ENTIDADE ESCOLHIDA:
Sociedade SOS Resgate de Defesa aos Animais de Grande Porte no Estado de Pernambuco
CNPJ: 17.886.452/0001-15
Endereço: Av. Ministro Marcos Freire, 347 A – Bairro Novo – Carpina–PE, CEP: 55.819-740
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Camaragibe, 13 de outubro de 2020.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:851FBAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO, TIPO CARRO PIPA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 10 MIL LITROS POR VIAGEM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE LAVABOS POPULARES INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE; LAVAGEM/SANITIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS; ABASTECIMENTO DE ALGUMAS COMUNIDADES QUE NÃO DISPÕEM DE ESTRUTURA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE HÁBITOS DE HIGIENE PESSOAL. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 55.999,20. Entrega do Edital disponível a partir de: 14/10/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 13/10/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D98AC197

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hipoclorito de sódio, concentração/dosagem em teor de 12% cloro ativo, acondicionado em galões de 5 litros, destinados a higienização em diversas ruas do município do Carpina/PE e barreiras sanitárias na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 267.210,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 14/10/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 13/10/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0B9E817D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos: computador/monitor, mause, teclado, estabilizador e tablete. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 249.823,50. Entrega do Edital disponível a partir de: 14/10/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 29/10/2020 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 13/10/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E1B1A10E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 013/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS ORIGINADOS DA EMENDA **08247.860000 1160-02**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DAS EMPRESAS: **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI** – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, no valor total de **R$ 14.330,00** (quatorze mil trezentos e trinta reais), NORDESTE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.922.653/0001-83, no valor total de R$ 8.520,00(oito mil quinhentos e vinte reais). Objeto deste Pregão.

Catende, 09 de outubro de 2020**.**

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:498B0D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 053/2020. CPL. Chamada Pública Nº 001/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. Valor: R$ 322.037,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/10/2020 às 20:20h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. .

Custodia, 13/10/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D2F2783A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA FILHO,** portador do CPF: 066.849.864-13, e RG: 6985295 SDS/PE, **FÉRIAS** no período de **06/10/2020 à 04/11/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 06 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:90E23E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUANA IRIS DA SILVA MELO,** portadora do CPF: 102.256.874-45, e RG: 8.359.468 SDS/PE, **FÉRIAS** no período de **13/10/2020 à 11/11/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 13 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:77BC4529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0247/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2,** Auxiliar Administrativo, o qual pleiteia progressão funcional por tempo de serviço nos termos da legislação vigente na AESGA, cuja posse foi registrada em 07 de março de 2012;

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer Jurídico nº 086/2020, em que a Assessoria da Presidência analisou o pedido do servidor, orientando pela possibilidade da progressão funcional, nos termos da alínea "a", I do Art. 1º e Art. 11 de Lei Municipal nº 3.905/2013;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o na Tabela II, Símbolo N1, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos e a qualificação do servidor em curso de pós graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18632D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2020-GP

"Dispõe sobre designar o Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, como **GERENCIADOR DE SISTEMA** da Unidade Jurisdicionada módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF) na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**
EMANUELE MOURISE DE ALBUQUERQUE MISSIAS
Cargo: Secretária Executiva
CPF nº: 026.848.924-66
E-mail: emanuelealbuquerque@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Cargo Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBAC4625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2020–CPL – Pregão Eletrônico nº 011/2020. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de Epi's para utilização no enfrentamento à pandemia do corona vírus no Município. Valor estimado R$ 122.943,90. Data/horário de início da sessão de disputa: 21/10/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 13 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2A9CB1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2020 – PREGÃO PRERSENCIAL 001/2020-FME

3º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020. Alteração no valor do contrato referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar. Contratado: Josivânia F. de Araujo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Ajuste de valor unitário de itens: 005 de R$ 56,00 para R$ 66,01; 016 de R$ 42,78 para 49,49.
4º Termo Aditivo ao Contrato 019/2020. Alteração no valor do contrato referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar. Comercial Vital Ltda EPP – CNPJ 13.400.219/0001-20. Ajuste de valor unitário dos itens: 003 de R$ 126,44 para R$ 172,02; 011 de R$ 213,99 para R$ 248,66; 012 de R$ 53,75 para R$ 61,81; 013 de R$ 251,27 para R$ 347,98; 018 de R$ 119,00 para R$ 182,20; 024 de R$ 10,55 para R$ 13,70.

Ibimirim, 13 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F283D655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 019/2020.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação IV, responsável pelo julgamento do Processo licitatório nº 034/2020 Pregão Eletrônico 005/2020, cujo o objeto é **aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses**, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara Porfírio da Silva Brainer, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 13 de outubro de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:413EECB3

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Móbile e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 16/10/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:645D9776

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de construção, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 16/10/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F97C1B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba.

Contratado: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Quadra 06, Centro, Petrolândia-PE, CNPJ nº 05.477.561/0001-08, neste ato representada por seu Procurador, o senhor José Auricélio Gomes, portador do RG nº 3793903 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 748.872.974-91, residente e domiciliado na Rua Lizandro Aurélio Dias, nº 43, QD 12, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO,** acrescido o valor de R$ 68.715,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por centos) dos valores contratados.

Fundamentação: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93
Data de assinatura: 16 de setembro de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9DD74025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88

Contratado: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.100.463/0001-07, com sede situada na Rua Antônio Pimentel nº 962, Bairro Santa Mônica, Cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** do **CONTRATO Nº 030/2019,** acrescido o valor de R$ 14.794,09 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de aproximadamente 7,1% dos valores contratados.

Fundamentação: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93
Data de assinatura: 29 de setembro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E1F039D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 133/2020

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE ELIAS MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município e o requerimento formalizado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Liliane Elias Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 026416, da atual lotação, Secretária de Saúde - Itaíba-PE, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici - Secretaria de Educação –, a partir do dia 24 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7811AC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 134/2020

Concede licença maternidade à servidora efetiva:JOSILDA LIMA DE ARAÚJO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSILDA LIMA DE ARAÚJO SILVA, mat. nº 007716, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Administração - Permutados, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de agosto de 2020 e término no dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0FD8B90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 135/2020

Concede férias ao (a) servidor (a):LUÍS CÍCERO OLIVEIRA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a LUÍS CÍCERO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 000896, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:422BDFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS, matrícula nº 052114, funcionário (a) admitido (a) em 21 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 31 de agosto de 2020 e término em 29 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E2D38B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 137/2020

CONCEDE SIMULTANEAMENTE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
013202	LUCIVÂNIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I
000792	INÊZ BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR I
000006	SILVANA GUIMARÃES CAVALCANTE	PROFESSOR I

Art. 1º - A licença Prêmio tem início no dia 03 de setembro de 2020 e término em 03 de janeiro de 2020, contando com o período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 03 de setembro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:97AA0C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 025402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A0DB5002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO, matrícula nº 029902, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:51A0E817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2020

Concede férias ao (a) servidor (a):VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 001870, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D45A198C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 141/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA FILHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA FILHO, matrícula nº 033602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C633CE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMÉZIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMÉZIO, matrícula nº 000837, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0BE81B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): EDIANES PEREIRA CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIANES PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 033302, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:11EF5850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 144/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ÍRIS ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ÍRIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 025802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6C4D0D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 145/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA, matrícula nº 026102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:10EC5687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que a licitação realizada no dia 13/10/2020, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Presencial (SRP) n° 005/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades desta secretaria, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itaíba, 14 de outubro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:44182ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto Contratação da aquisição gêneros alimentícios para formação de kits para doação gratuita a pessoas carentes do município afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID-19, em razão da

ausência de interessados no Pregão Eletrônico 00038/2020. Valor: R$69.916,62. Credenciamento até 8h do dia 20 de Outubro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 20 de Outubro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 20 de Outubro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/10/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5EB4180C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00025/2020. Processo Nº: 00045/2020. CPL. Obra. contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Nocal Construçoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$18.128,76.

Itapetim, 13/10/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E7AB4A1D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Dispensa Nº DV00025/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Valor: R$18.876,05.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeir Laurentino de Brito, Diretor, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 13/10/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:92567BEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Dispensa Nº DV00025/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 13/10/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:210767DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2020. Processo Nº: 00045/2020. CPL. Dispensa Nº DV00025/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 2063 - Reforma / Manutenção de Prédios Públicos Elemento de Despesa: 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Nocal Construçoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$18.128,76. Vigência: de 13/10/2020 a 13/12/2020.

Itapetim, 13/10/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F26A059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico nº 010/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 061/2020** modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, cujo objeto e a aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE. **LICITANTE VENCEDORA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 16.291.064/0001-29**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DD527D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 61/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 061/2020*, Contratada: **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** no valor de R$79.275,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). Objeto: A aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B62F5FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CONVITE 04/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Carta Convite nº 004/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa que execute os serviços de varrição e capinação em calçadas, passeios, ruas, avenidas e terrenos baldios no bairro Itaparica na Sede do Município de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **08.585.300/0001-91**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:02034CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 65/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 65/2020*, Contratada: **ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: A contratação de empresa que execute os serviços de varrição e capinação em calçadas, passeios, ruas, avenidas e terrenos baldios no bairro Itaparica na Sede do Município de Jatobá – PE**, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E82C4C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Em correção à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24, de setembro de 2020. Edição 2674, Processo Licitatório nº 41/2020 – Tomada de Preço nº 09/2020, onde lê-se objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society, anexo a Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, Centro de Joaquim Nabuco-PE, leia –se, Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society, anexo a Escola Municipal Antônio Santiago Pereira Costa, bairro Cuiabá no Município de Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j. nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:E4B0BEC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 E TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

Em correção à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05, de outubro de 2020. Edição 2681, Processo Licitatório nº 41/2020 – Tomada de Preço nº 09/2020, onde lê-se objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society, anexo a Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, Centro de Joaquim Nabuco-PE, leia –se, Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society, anexo a Escola Municipal Antônio Santiago Pereira Costa, bairro Cuiabá no Município de Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j. nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:87C3A108

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020 E TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

Processo Licitatório nº 42/2020, Tomada de Preço nº 010/2020, para Contratação de empresa de engenharia para construção de Campo Society, anexo a Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, do Município de Joaquim Nabuco. Proposta vencedora: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.466.881/0001-05, vencedora neste certame com o valor de R$ 323.011,19 (Trezentos e vinte e três mil onze reais e dezenove centavos).

Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:235DFFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA DE PRAZOS)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais. Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 09/10/2020 às 08:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 16/10/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 20/10/2020 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 20/10/2020.Valor (R$): 58.532,24 (cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 13 de outubro de 2020.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:79E207B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2020

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, **Sr. Josafá Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Secretário Municipal de Governo, atestando que houve o decurso de prazo para o Prefeito sancionar a referida Lei;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art.1º. **PROMULGAR a Lei nº 023/2020**, oriunda do Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Lagoa Grande/PE, 08 de outubro de 2020.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

Lei de nº 023/2020

"Atualiza os cargos de autoridade fiscal (AF) do município de Lagoa Grande – PE, retifica as nomenclaturas dos cargos de Fiscal Municipal e de Fiscal de Rendas e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Os atuais cargos públicos de "Fiscais Municipais" e "Fiscais de Rendas", com provimentos decorrentes dos concursos realizados anteriormente, ocupados, vagos ou que vierem a vagar, passam a denominar-se de "Auditores Fiscais Municipais" (AFM), respeitados os direitos adquiridos.

Art. 2º. Denominam-se autoridades fiscais do município de Lagoa Grande os servidores aprovados em concurso de provas e títulos de nível superior nas funções "Fiscais Municipais" e "Fiscais de Rendas", quais sejam:

I – O Coordenador de Tributos, Arrecadação e Fiscalização,
II – O Auditor Fiscal Municipal.

Parágrafo Único – Para fins de interpretação uniforme das leis do Município, as denominações "Coordenador de Tributos, Arrecadação e Fiscalização ", "Diretor de Tributos, Arrecadação e Fiscalização ", "Coordenador de Tributos" e "Diretor de Tributos" são termos sinônimos.

Art. 3º. Para o cargo de Auditor Fiscal Municipal (AFM) ficam mantidas as atribuições fiscais e concessões previstas nas Leis nº 03/1997, 41/1999, 33/2001, 40/2006, 01/2007, 38/2007, 33/2010, 16/2013, 23/2013, Lei nº 21/2017 e 20/2015.

Art. 4º. Ficam mantidas as atribuições do cargo de Diretor de Tributos, Arrecadação e Fiscalização de Tributos previstas na Lei 38/2007 e na Lei nº 20/2015.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Lagoa Grande/PE, 08 de outubro de 2020.

JOSAFA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C02D0511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 00037/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 00006/2020

PROCESSO Nº 00037/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 00006/202. **HOMOLOGAÇÃO** da RDC ELETRÔNICO Nº 00006/202, para **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de Pavimentação de Ruas em Diversas localidades no Município de Limoeiro**, e **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto da seguinte maneira: Empresa vencedora: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.654.826/0001-98, pelo valor de R$ 1.470.366,79 (um milhão quatrocentos e setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Limoeiro, 13/10/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:CE959BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2020. Processo Nº: 00030/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada em engenheira elétrica para execução dos Serviços de Manutenção Emergencial Corretiva Eficiente no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro/PE, bem como a eficientização do Sistema de Iluminação Pública e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, Logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR's, PE's, Morros, do Município de Limoeiro – PE, quanto a sua Iluminação; como fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, pelo período de 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 21 200 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos. 15.451.0323.2064.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Contratado: CASMATEL – SERVICOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 08.580.757/0001-03.
Valor R$ 157.000,12 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS E DOZE CENTAVOS).
Vigência: de 11/08/2020 a 11/10/2020.

Limoeiro, 11/08/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:6E94C862

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00035/2020.
RDC ELETRÔNICO Nº 00004/2020

PROCESSO Nº 00035/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 00004/2020. Serviço de Engenharia. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar Reforma e Melhorias na escadaria de Acesso ao Cristo Redentor de Limoeiro/PE**. O Município de Limoeiro, faz saber que considerando **a inabilitação das licitantes**, por descumprimentos das exigências previstas no edital do RDC ELETRÔNICO nº 00004/2020, declarou o resultado do mesmo **FRACASSADO**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 13/10/2020.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A74F1589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 134/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder o gozo de férias a servidora desta Casa Legislativa, **DEBORAH VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO, Mat. 55518 – 2, Assessora de Departamento Financeiro,** no período compreendido entre 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 14 de outubro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FAC22053

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 015/2020 - SEFAD**. **SERVIÇOS. OBJETO**: **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES**, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos, através da obtenção de proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, exclusivamente para: **1)** Realizar os serviços bancários objetivando a prestação de serviços para efetivação dos pagamentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas, cargos comissionados e contratos temporários, com vistas à recepção de depósito de salários, vencimentos, proventos, subsídios e outros valores informados pelo contratante em relatório de folha de pagamento, sendo facultada, a critério dos beneficiários, a conversão da conta-salário em conta corrente; concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos, pensionistas e estagiários, do Município de Olinda durante todo o período da vigência do contrato, implantação e operacionalização do sistema de Compensação Bancária, através do padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, para o recebimento de tributos, preços públicos municipais e demais receitas próprias, diretamente arrecadadas pelo Município de Olinda; **2)** Implantação e operacionalização do sistema de Compensação Bancária, através do padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, para o recebimento de tributos, preços públicos municipais e demais receitas próprias, diretamente arrecadadas pelo Município de Olinda; **3)** Realização financeira das obrigações relativas ao pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; convênios de arrecadação. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **BANCO ITAÚ S. A.**, **CNPJ: 60.701.190/0001-04**, no valor global de **R$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 13 de outubro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 13 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário Executivo da Fazenda de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1D0532FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 200/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.400,00 em favor da Secretaria da Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor Secretaria da Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DA CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E**

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.39-001-6245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.400,00
TOTAL		**17.400,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA**	
14.422.7055.2.020	**Desenvolvimento da Política Municipal de Direitos Humanos**	
3.3.90.39-001-6576	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.400,00
TOTAL		**17.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AADD74D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 418/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA LINS, a partir de 02 de outubro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB368DBD

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, torna público, em forma de extrato, o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe. O Termo Aditivo foi firmado em de 05/02/2020 com a empresa D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.057.261/0001-18, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 4016; SUBAÇÃO: 358 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 001/090/510/520, tendo como objeto: A alteração da Cláusula Sétima e o acréscimo de valor do Contrato nº 29/2020 de 31/01/2020, perfazendo, com o acréscimo o valor total de R$ 191.936,00. (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPACTURDE, no Município de Olinda/PE.

Olinda, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:39457ADF

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020 - FMS-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Ratifico o processo de Dispensa para a contratação da empresa **R.A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 07.964.777/0001-15, empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotivos, TIPO VAN, com motorista e com combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com valor global de **R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 13 de Outubro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2996B0EC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10129/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Luis Ernesto Clementino Roldão
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 08 /10/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:274053DB

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020/06

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	1	ERIKA KARLA NEGRI BRITO	0
2	9	GABRIELLA DE PAULA TAVARES	0
3	5	JULIANA BARBOSA DE SOUZA	0
4	3	MARIA CAROLINA MOTA DAS CHAGAS	0
5	2	FERNANDO DE OLIVEIRA	0
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	7	SAMUEL LOPES ABATH	23
2	6	JOÃO PEDRO TROMBETTA QUINTANS	7
3	4	HUGO CORRÊA DE ARAÚJO	1,5
4	11	CECILIA MONTEIRO RODRIGUES DE MACEDO	0
CATEGORIA: MÉDICO ESF/EAP			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	12	NORMA LÚCIA CAMPÊLO DE LIRA	28
2	8	YNGRID DA ROCHA FERNANDES	5
3	10	GABRIELLA DE PAULA TAVARES	0

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:403FB36D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - CMASO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 007 de 24 de setembro de 2020

Aprova o repasse das parcelas consideradas em atraso, no que se refere aos Editais 01/2018, 01/2019 e 02/2019 SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Conjunta, realizada em 24 de setembro de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse das parcelas consideradas em atraso, no que se refere aos Termos de Colaboração nº 05, 06 e 07/2019 – 1º Termo Aditivo - SCFV, pactuados com a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, o Centro de Assistência Social Sandra Moraes e a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, condicionando o repasse à entrega prévia do Relatório de Execução do Objeto.

Art. 2º - Para as parcerias celebradas através do Edital Conjunto nº 01/2018 - SCFV fica condicionada a regularidade de prestações de contas dos valores recebidos anteriormente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de setembro de 2020

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BDBE433F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - CMASO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006 de 24 de setembro de 2020

Aprova o Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 01/2020, visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a execução do SCFV, no município de Olinda**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Conjunta, realizada em 24 de setembro de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 01/2020, visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Olinda, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, conforme documento em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de setembro de 2020

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

POLLYANA NASCIMENTO
Presidenta do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C7A26A78

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO

Ata da Sexta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 09 de setembro do ano de dois mil e vinte.
No nono dia do mês de setembro do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais e não governamentais. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano,

representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, a Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e a Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sra.** Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade**,** representando o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE e o Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota, cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por todos os presentes, dando continuidade a mesma apresentou a Sra. Laura Buarque, Gerente da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, que realizou explanação sobre o Projeto de lei para implantação do programa Família Acolhedora no município de Olinda. A mesma informa que o referido projeto de lei foi encaminhado à Procuradoria Geral do município e encontra-se no Gabinete do Prefeito para posterior apreciação na Câmara dos Vereadores. Relata que houve um processo amplo de discussão, desde 2018, com a participação do Sistema de Garantia de Direitos, VIJ, MP, CT e o Controle Social, CMASO e COMDACO. Faz uma explicação sobre o programa família acolhedora, serviço alternativo aos serviços de acolhimento institucional, de caráter substitutivo e temporário. Sobre o perfil designado para atendimento na família acolhedora, relata que o mesmo será designado pelo Ministério Público e pela Vara da Infância e Juventude. Em seguida foi gerada discussão sobre o tema. A Sra. Carla Graciano indaga sobre a remuneração das famílias que irão acolher as crianças e adolescentes, bem como indagou sobre o quantitativo a ser atendido pelo referido programa no município de Olinda. A Sra. Laura informou que as famílias serão selecionadas pela SDSCDH, mediante critérios estabelecidos pelas normativas do programa, e receberão 01 salário mínimo por criança/adolescente acolhido, podendo acolher ate 05 crianças e adolescentes. A mesma informa ainda que a meta estabelecida está conforme as orientações do CNAS e equivale a 20 crianças e adolescentes atendidas. O Sr. Gilson Braga reitera a participação em discussões sobre o tema, em momentos anteriores, inclusive junto ao MPPE. O mesmo Indaga sobre o parecer da procuradoria geral do município, os custos para efetivação do programa família acolhedora e o quantitativo e qualitativo das famílias que irão realizar o acolhimento. A Sra. Laura informa que o parecer da PGM foi de aprovação e que o Projeto de Lei está para ser apresentado na Câmara dos vereadores. Sobre os custos, ela informa que foi feito levantamento e que a perspectiva é de que seja menor do que àquele utilizado em serviços de acolhimento institucional. A mesma reforça a importância do programa, visando evitar a institucionalização e garantir a convivência familiar. A Sra. Hemi questionou o acompanhamento do serviço executado e se as famílias selecionadas poderão se dispor à adoção. A Sra. Laura informa que haverá uma equipe técnica, com psicólogo e Assistente Social, para realizar o acompanhamento técnico. Sobre a possibilidade de adoção, informa que a família acolhedora não pode ser pretendente à adoção. Em seguida, foi dado seguimento á votação no pleno, reiterando a necessidade de aprovação do projeto de lei no município de Olinda, bem como a necessidade de implantação do programa e o registro de caráter de urgência para tramitação desta pauta na Câmara de Vereadores do Município de Olinda. O Projeto de lei família acolhedora foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 018/2020**. Seguindo a pauta, a Sra. Laura Buarque, apresentou o Plano de Contingenciamento para os Serviços de Acolhimento Institucional durante a pandemia da Covid-19, a mesma informa que a pandemia levou o Sistema de garantia de direitos, juntamente com a equipe socioassistencial a refletirem sobre o fluxo estabelecido no município de Olinda, a fim de garantir que a medida de acolhimento institucional seja adotada quando esgotadas as demais possibilidades de convívio. A mesma fala sobre as medidas de biossegurança adotadas e a garantia de EPI's como luvas, máscaras, álcool 70% etc. bem como a adoção de plantão no regime 24 x 72 horas, a fim de diminuir a circulação de pessoas no serviço de acolhimento. Informa que visando a diminuição de circulação, houve uma diminuição das visitas ao espaço institucional, garantindo contato remotamente. Os colaboradores são testados semanalmente, bem como os usuários dos serviços. O Sr. Gilson Braga falou sobre a importância do Controle social na garantia de políticas públicas e ressaltou a importância das medidas adotadas. Após breve discussão, foi aprovado por unanimidade o Plano de Contingenciamento para os Serviços de Acolhimento Institucional durante a pandemia da Covid-19. **Informe/outros assuntos:** O Sr. Gilson Braga falou sobre o atraso nos pagamento as OSC's Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção, o Centro de Assistência Social Sandra Moraes e a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, que firmaram recentemente Termo Aditivo para a execução do SCFV. A Sra. Carla Graciano, presidente do CMASO e Coordenadora do SCFV, informou não haver pendências sobre o aditamento e se comprometeu a obter informações sobre esta demanda. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Graciano, Presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 09 de setembro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:697C6070

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO

Ata da Oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 24 de agosto do ano de dois mil e vinte.
No vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, representando a Secretaria de Saúde e a Sra. Zailda Mazarelli, representando a Secretaria de Governo. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes - CMASO:** Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares CMASO:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia e acrescentou o Ofício do MPPE sobre acolhimento familiar, em seguida a mesma citou a presença da Sra. Alba Bezerra, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSCDH, que fará a apresentação da Minuta do Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid -19 no âmbito do SUAS, a Sra. Carla cita que o referido Plano, foi encaminhado para os e-mails de todos os conselheiros, como também foi enviado para o grupo oficial do CMASO através do WhatsApp. A Sra. Alba Bezerra, cumprimentou a todos e a todos em seguida fez a leitura na integra do Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid -19 no âmbito do SUAS no município de Olinda, que tem como objetivo ordenar a oferta de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais públicos, existentes no município de Olinda, durante a realidade de pandemia da Covid – 19, de acordo com as normas de saúde e orientações técnicas do Ministério da Cidadania, como também do Governo do Estado, evitando com isso a desproteção social dos cidadãos e garantindo a segurança necessária dos profissionais do SUAS. O Sr. Gilson Braga, questiona o porquê não foi detalhado a parte financeira no citado Plano e questiona também que o Plano de Contingência para os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes durante a pandemia da Covid-19, foi encaminhado ao Ministério Público antes

mesmo de ser apresentado nos Conselhos. O Sr. Gilson Braga fala da preocupação em relação ao horário de atendimento nos CRAS, principalmente com o quadro de funcionários que hoje está reduzido. Devido a pandemia, a demanda só aumenta e esse serviço possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social. O Sr. Gilson Barbosa, fala sobre os recursos para a implantação e execução do citado Plano, e pergunta, será que os recursos serão suficientes? O mesmo sugere que a Comissão de Monitoramento do CMASO acompanhem a execução desses serviços e que as coordenações encaminhem relatórios de execução mensalmente ao Conselho. Após as discussões o Pleno aprovou por unanimidade o Plano municipal de Contingência de Enfrentamento à Covid -19 no âmbito do SUAS, através da **Resolução CMASO nº 016/2020**. Dando continuidade, a Sra. Carla passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretaria Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Sétima Reunião Plenária Ordinária do Conselho, realizada em dia 27 de julho, da Ata da Segunda Reunião Plenária Extraordinária Conjunta do CMASO/COMDACO, realizada no dia 30 de julho e da Ata da Quinta Reunião Plenária Extraordinária do CMASO, realizada no dia 05 de agosto de dois mil e vinte. Todas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida a Sra. Carla fala sobre o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2019**, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município, a qual foi aprovado pela Comissão de Finanças do CMASO, através do Parecer nº 001/2020. Após sua fala o Demonstrativo foi aprovado por todos os Conselheiros presentes na reunião, através da **Resolução CMASO nº 017/2020**. No que se refere ao Ofício do MPPE, que solicita informações, sobre eventuais discussões e/ou deliberações sobre o serviço de acolhimento familiar voltada ao público infanto-juvenil nas reuniões do CMASO, a Sra. Carla propõe convocar uma Plenária extraordinária para discussões e deliberações deste serviço, a mesma fala também que serão convocados os atores direcionados para a discussão dessas políticas. O Pleno ficou pré-agendado para o dia 31/08. **Informes/outros assuntos**: O Sr. Gilson Braga, solicita que o CMASO oficialize o COMDACO para saber mais informações sobre a efetivação dos recursos financeiros para execução do SCFV. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 24 de agosto de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B780F6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO MUNICÍPIO DE OROBÓ E MATINADAS. Declara-se VENCEDORA a empresa IHNNOVE SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI com o valor global de R$ 569.779,46 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); CLASSIFICADA a empresa CONSTRUTURA MARFERREI LTDA – EPP com o valor global de R$ 581.364,84 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e DESCLASSIFICADA a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h,

Orobó/PE, 13/10/2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AF5C05D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº. 012, de 27 de março de 2020, e dá providencias para instituir respectivamente, a Comissão de Acompanhamento e Operacionalização da Lei Aldir Blanc, e a Comissão de Preparação, Análise e Julgamento para editais de cultura (inciso III do Art. 2º) da mesma lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Palmeirina por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei:

I - A Secretaria Municipal Educação, Cultura e esportes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Palmeirina, nos termos do inciso II e III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc).

II - A renda básica de auxílio emergencial da cultura, indicada no inciso I do Art., 2º da Lei Aldir Blanc, referente ao pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) durante 03 (três) meses a artistas beneficiários fica ao encargo e competência do Estado de Pernambuco, como ficou regulamentado e certificado no Decreto nº. 10.468, de 2020.

III - A Secretária de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, adaptando-a a realidade municipal, no tocante do inciso II (grupos, associações, espaços, cooperativas culturais etc) e III (editais, chamadas públicas etc) do seu art. 2º.

IV - Fica a critério da gestão municipal de cultura, a partir de diagnósticos preliminares sobre a realidade local do setor cultural, definir porcentagens e valores do montante total dos recursos destinados para beneficiários (artistas e/ou espaços e grupos culturais), assim como a divulgação dessas informações para

população em publicação oficial em canal de comunicação da Secretaria de Cultura de Palmeirina.

V - Compete a gestão municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes de Palmeirina, definir quantas parcelas poderão ser pagas a possíveis grupos beneficiários com recursos da lei Aldir Blanc.

VI - Fica a encargo da gestão municipal da cultura a partir do diagnóstico do setor cultural local, do mapeamento realizado no cadastro municipal de artistas, definir que agentes são considerados participantes dos segmentos culturais e artísticos encontrados no município, assim como publicação oficial desses parâmetros e critérios utilizados para tal classificação.

VII - Os benefícios dos recursos da lei poderão ser destinados à pessoas físicas naturais do município de Palmeirina ou, mesmo tendo nascido em outra cidade, que comprovem suas atividades nos últimos 24 meses em território palmeirinense, assim como para pessoas jurídicas (grupos; espaços, associações, entidades, empreendimentos culturais) e que possam ser comprovadas através de documentos (fotos, vídeos, links da internet, notícias de jornal etc)

VIII - Para os beneficiários dos recursos da lei, quem validará os cadastros culturais de todos os agentes (pessoa física e jurídica) será a gestão do município - mediante comprovação através de documentos que comprovem a sua atividade cultural.

IX - O município poderá emitir portarias para expedir metodologias, critérios e parâmetros específicos para seleção de beneficiários do inciso II e III da Lei Federal nº. 14.017.

***§ 1º** Do valor total de recursos destinado a Palmeirina, cabe a gestão municipal da cultura e as comissões instituídas, definir qual percentual poderá ser gerido e executado em cada categoria de beneficiários disposta no Art. 2º - inciso II e III, da lei Aldir Blanc – de acordo com as realidades e contextos culturais locais, a partir do diagnóstico traçado pelo Município.*

Art. 2º - O Cadastro Cultural Municipal realizado na Secretaria de educação Cultura e esportes de Palmeirina, para diagnosticar e identificar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura; garantirá inclusões e alterações nas inscrições/respostas que estiverem em andamento até sua data de homologação, para validar a classe artística inserida no contexto da lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Operacionalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I – apresentar ações coordenadas de acompanhamento operacional na esfera jurídica, administrativa e orçamentária para receber e destinar recursos ao setor cultural;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Palmeirina para a distribuição dos recursos;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos referentes aos itens II e III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Palmeirina.

Art. 4º - A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor da Secretaria Municipal de educação Cultura e esportes;
II – Diretor de Cultura;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante do setor jurídico da Prefeitura;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica criada a Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc, referente a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias para criação, publicação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população.

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Palmeirina para a distribuição dos recursos na forma prevista no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - acompanhar a execução das ações referentes ao item III dos recursos transferidos para os beneficiários do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos referentes aos editais no âmbito do Município de Palmeirina.

Art. 6º - A Comissão de Preparação, Análise e Julgamento dos Editais de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor da Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes (que o presidirá);
II – Diretor de Cultura;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante do CRAS;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VI – 2 (quatro) representantes convocados entre a sociedade civil.

Art. 7º - Caso o município não identifique grupos e espaços culturais, que se encaixem nos critérios referentes ao inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, os recursos enviados à essa categoria de beneficiários poderão ser remanejados para ações emergenciais referentes ao inciso III da mesma lei (editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural etc):

I – caso seja averiguado agente beneficiário do inciso II do Art.2º desta lei, o valor repassado a entidade também poderá ser utilizado na compra de material permanente de uso para manutenção das atividades culturais.

II – as aquisições de material permanente para manutenção das atividades culturais de grupos/espaços de cultura, deverão constar na prestação de contas do grupo/espaço, em até no máximo 120 dias após recebimento da última parcela, por meio de materiais comprobatórios, de preferência em formato digital, para analise e validação da gestão municipal de cultura, entre eles cupons ou notas fiscais e acompanhado, quando houver, de justificativa para funcionamento/manutenção do espaço.
III – Em relação ao inciso II do Art. 2º da lei Lei Federal nº. 14.017, de 2020 – referente a grupos, espaços ou empresas culturais – caso o município não atinja os investimentos esperados nessa categoria de beneficiários, o total dos recursos reservados para esse aporte, poderá ser remanejado para as necessidades encontradas no inciso III da mesma lei – referente à editais e chamadas públicas, para a realização de mecanismos destinados a manutenção de agentes e espaços culturais, tais como:

Editais
Chamadas públicas
Premiações
Aquisição de bens e/ou serviços vinculados ao setor cultural
Concursos culturais
Cursos, oficinas ou workshops
Projetos ou programas culturais – relacionados ou não ao combate a proliferação do Covid-19
Desenvolvimento de atividades culturais
Desenvolvimento de produções audiovisuais

Apoio a projetos ou iniciativas culturais
Realização de atividades que possam ser transmitidas e/ou disponibilizadas pela internet, por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais
Entre outras ações de apoio e fortalecimento do setor cultural local quando houver os espaços, grupos ou empresas culturais que estiverem concorrendo aos recursos da Lei Aldir Blanc, deverão, após convocação da gestão ou das comissões instituídas, apresentar plano de atividades durante o período de calamidade pública e proposta de contrapartida a ser desenvolvida após a pandemia.

Art. 8º - As contrapartidas apresentadas pelos grupos, espaços ou empresas culturais deverão ser difundidas por meios virtuais e serem disponibilizadas ao público geral num geral em canais de difusão definidos pela gestão.

Art. 9º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Palmeirina, em 01 de setembro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:E18DC569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (1° DE VALOR) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020 AJUSTADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA E A EMPRESA: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP 55.650-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua titular a senhora Secretária de Educação, **AURIZETE BERNARDO DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.499.352 SDS/PE, inscrita no CPF nº 354.587.80400, residente e domiciliada, nesta cidade denominada, e do outro lado, a **EMPRESA: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.740/0001-94, com sede na Avenida Senador João Lira, 212 Jaguaribe João Pessoa -PB, neste ato representada por seu representante legal a senhor: FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA CIRILO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 028.696.504-69 e R.G nº 2.166.668 SDS-PE., doravante denominada de CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo o acréscimo financeiro do valor atual da obra de R$ 100.447,51 (cento mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 120.252,34 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo o referido acréscimo no valor de R$ 19.804,84 (dezenove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 19,72% do valor firmado em contrato, conforme discriminado na planilha e justificativa constantes no anexo I ao presente aditivo, que passa a ser parte integrante a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente ADITIVO permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 01 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Passira
AURIZETE BERNARDO DE LIMA
Contratante

MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ N° 01.088.740/0001-94
Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:E7428EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 051/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico N° 08/2020**
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PINTURA E REVISÕES DE COBERTAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato nº 106/2020
Empresa Vencedora: **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida á Avenida Senador João Lira, 212 Jaguaribe – João Pessoa – PB.
Valor R$ 102.194,88 (cento e dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos),

Passira, 13 de outubro de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3B30F1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 11 SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços

coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1857, de 26 de julho de 2020, dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municipios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo CoronaVirus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 83.464,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 1.857/2020 no valor R$ 83.464,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19

817 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	83.464,00
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 11 de setembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2485FA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.358, de 02 de Setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 2.358/2020 no valor R$ 66.000,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19

817 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	66.000,00
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 24 de setembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C0267DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, PréNatal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 56.370,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 2.358/2020 no valor R$ 56.370,00

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19

817 – 3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$**	**56.370,00**
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 24 de setembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:64E4AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.405, de 16 de Setembro de 2020, dispõe institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão; CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 2.358/2020 no valor R$ 92.600,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19

817 – 3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$**	**92.600,00**
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 24 de setembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D3D852A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.516, de 21 de Setembro de 2020, dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 89.860,34 (Oitenta e nove mil oitocentos e sessenta reais trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 2.516/2020 no valor			**R$ 89.860,34**
03.03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19			
817	**– 3.3.90.30.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 89.860,34**
32		RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	
300	003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 01 de outubro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:9073223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passira e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município dePassira-PE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar LC 173, de 27 de maio de 2020 do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 104.762,98 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:
Créditos Extraordinário (+) R$90.000,00

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0401.2385 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

831–3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$90.000,00
01 TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS
310.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC173

Créditos Extraordinário (+) R$14.762,68

03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.2387 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AOCOVID-19

834–3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.762,68
510.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 01 de outubro de2020

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DF2528D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 753-2020

LEI MUNICIPAL Nº 0753/2020

Institui a Semana da Consciência Negra e o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra no âmbito do município de Passira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Passira, a "Semana Municipal da Consciência Negra", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

Art. 2º - O evento de que trata o "caput" deste artigo será realizado com:

I. A participação da Associação Rural de Passira, Associação dos Trabalhadores Rurais Sítio Chã dos Negros, da população em geral e de pessoas especialmente envolvidas na causa da consciência negra, das comunidades Quilombolas existentes no município, com ampla divulgação em nossa cidade;

II. A organização de palestras, seminários, manifestações populares, manifestações artísticas e culturais, campanhas promocionais, manifestações esportivas, manifestações recreativas, material de propaganda divulgando o evento e promovendo o combate ao racismo, desenvolvendo trabalhos em toda a rede pública de ensino;

III. O objetivo de valorizar a consciência negra, educando para que seja combatido o racismo.

Art. 3º- A "Semana da Consciência Negra" passa a integrar o calendário oficial do município.

Parágrafo único – Fica instituído no município de Passira o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado em 20 de novembro.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:69BDB14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 752-2020

LEI MUNICIPAL Nº 0752/2020

Altera o valor do Salário Mínimo no âmbito do Município de Passira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos (efetivos, comissionados ou contratados) e inativos, que perceberem vencimentos abaixo do Salário Mínimo Nacional, passarão a perceber, a partir de 1º de Janeiro de 2020, o valor de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) a título de remuneração junto com suas gratificações e adicionais.

Art. 2º - A partir de 01 de fevereiro de 2020, os servidores públicos municipais de todas as categorias, descritos no artigo anterior, que perceberem vencimentos abaixo do Salário Mínimo Nacional, passarão a perceber o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a título de remuneração.

Art. 3º- O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A2F10FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE DESTERRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **B3M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 27.343.319/0001-76,** vencedora no Valor Global de R$ 59.468,89 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 13 de Outubro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FB0A3514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2020. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PUBLICADA DO CONVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.699.710,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 21/10/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AC565067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 41.852,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 27/10/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A9203839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 29,5078 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 50.163,26. **Valor Atual do Contrato**: R$ 220.163,26.

Paudalho, 26 de Setembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE6D26C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 31,373797234040 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 58.982,74. **Valor Atual do Contrato**: R$ 246.982,74

Paudalho, 26 de Setembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:76238043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2019 – Carta Convite Nº 001/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 13,58274457500 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO COQUEIRO E RUA DO DENDÊ NA LOCALIDADE DA USINA MUSSUREPE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 39.416,14. **Valor Atual do Contrato**: R$ 329.608,89.

Paudalho, 02 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FE70BBC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2019 – Carta Convite Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO COQUEIRO E RUA DO DENDÊ NA LOCALIDADE DA USINA MUSSUREPE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido:** 180 (Cento e oitenta) dias.

Paudalho, 01 de Junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43E66666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2019 – Tomada de Preços Nº 004/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 23,1506363 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – **CNPJ** Nº 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 150.776,39. **Valor Atual do Contrato:** R$ 802.060,39.

Paudalho, 21 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF2D3F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017-FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Acréscimo de valor correspondente a 4,1667 % do CONTRATO Nº 008/2017-FMAS, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor Acrescido:** R$ 1.080,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 28.080,00

Paudalho, 03 de Setembro de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0BF4F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Paudalho, 30 de Março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:510177DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 25,00 % (por cento) do ITEM 02 do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONÁRIAS DESTINADOS

PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ**: 09.468.497/0001-41**. Valor Acrescido:** R$ 34.200,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 299.040,00.

Paudalho, 20 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2FB2B6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONÁRIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 17/08/2020 a 17/08/2021. **Valor Global do Contrato**: R$ 264.840,00

Paudalho, 10 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB52D2CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2020 – RDC Eletrônico Nº 001/2020. **Objeto**: Ajuste no Valor Contratual, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, PROCESSO 23400005092201330, TERMO DE CONVÊNIO PAC2 4312/2013, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** CONSTRUCOES INFLUIR LTDA. **CNPJ**: 20.825.304/0001-03. **Valor Atual do Contrato:** R$ 96.574,69 (Noventa e Seis mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos).

Paudalho, 05 de Agosto de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CECC05E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto**: Alteração Contratual com vistas aos Reajustes de 2,55% do Contrato Nº 104/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ**: 20.146.161/0001-03. **Valor Inicial do Contrato:** R$ 675.820,08. **Percentual de Reajuste:** 2,55% **Valor Atual do Contrato:** R$ 693.053,49.

Paudalho, 15 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA7983D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto**: Alteração Contratual com vistas aos Reajustes de 2,55% do Contrato Nº 100/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ**: 20.146.161/0001-03. **Valor Inicial do Contrato:** R$ 590.522,40. **Percentual de Reajuste:** 2,55% **Valor Atual do Contrato:** R$ 675.820,08.

Paudalho, 15 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2DA19501

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI "ALDIR BLANC" DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Lei "Aldir Blanc" Decreto Municipal nº 166/2020

O MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER,** torna público o presente Edital de Chamamento Público para convocação de eventuais interessados visando à composição do **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc** para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14017/2020 de 29 de junho de 2020, que "dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – Lei Aldir Blanc" regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de, 17 de agosto de 2020, para fins de conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários e

confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da lei em comento para recebimento de recursos dela provenientes, em conformidade ao Decreto Municipal Nº 166/2020.

A **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc** será designada via portaria do executivo e será composta por até seis representantes indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER** e **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL,** neste caso com notório saber na área artístico cultural, a saber: 03 (três) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes da Sociedade Cívil.

Os representantes da sociedade cívil que tem interesse em participar da **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc** serão designados a comissão através de processo de inscrição, estará disponível no site: https://www.paudalho.pe.gov.br. – Anexos: "Ficha de Inscrição" para download, podendo ser enviado por e-mail: smcpaudalho@gmail.com, ou protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, situada na Antiga Estação Ferroviária, S/N, Santa Tereza, Paudalho – PE. No prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital, com o envio ou o protocolo de pedido de inscrição, devidamente preenchido e assinado, ressaltando-se que o preenchimento das vagas poderá se dar por meio de sorteio, se necessário, a ser realizado logo após o encerramento do período de inscrição, ou seja, na data 17/10/2020, ás 16h na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, situada na Antiga Estação de Ferroviária, S/N, Santa Tereza, Paudalho – PE, cujo o ato será aberto ao público.

Para participação na **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc** os interessados não poderão pleitear os recursos referentes a Lei "Aldir Blanc".

A função de membro do **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc** será exercida gratuitamente e será considerada serviço público relevante.

E para que ninguém alegue ignorância o presente edital será publicado no site da Prefeitura Municipal do Paudalho, no quadro de avisos da Prefeitura e demais locais de costume.

Prefeitura Municipal do Paudalho, aos 13 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Executivo de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:36A877F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020/PMP CONTRATO 020/2019/PMP

-Processo Nº: 008/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 020/2019/PMP.
-Contratado: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
-CNPJ Nº 11.270.945/0001-40
-Aditivo 003/2020/PMP.
-Concede reajuste de preços, o que aumenta o preço unitário do item Arroz Parbolizado para R$ 6,52; Carne Bovina Tipo Charque para R$ 29,88; Flocos de Milho Pré-cozido para R$ 1,14; Leite em Pó Integral para R$ 6,48; Macarrão Espaguete 500g para R$ 2,43; Óleo de Soja 900 ml para R$ 10,46; Carne Bovina Moída para R$ 10,70 e Frango Congelado para R$ 7,78.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 13 de outubro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C65556D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 018/2020/PMP - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

-Processo Nº: 018/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrõnico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ nº 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora dos itens de n° 01 a 03, ficando com o valor global de R$ 349.325,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua João Francisco Duarte, nº 870, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:29AED518

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 018/2020/PMP - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

-Processo Nº: 018/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrõnico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ nº 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora dos itens de n° 01 a 03, ficando com o valor global de R$ 349.325,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua João Francisco Duarte, nº 870, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de outubro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B7EC5C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Fundo municipal de Educação. Suspende-se o processo Licitatório de n 006/2020; Tomada de Preços de n 002/2020 que tem como objeto reforma de escolas. O edital será devidamente retificado. Mais informações: licitacaopombos@yahoo.com ou 81 3536-1213.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.
Secretária de Educação.

Pombos, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:51ED5313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 15 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Credencia a Escola Municipal Idalina Figueiredo, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 14/2020, aprovado em 23 de setembro de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:
Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal Idalina Figueiredo**, localizada no Engenho Monte Alegre, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal Idalina Figueiredo se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 23 de setembro de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:79BC4588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 16 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Credencia a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 15/2020, aprovado em 23 de setembro de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, localizada no Engenho Tolerância, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 23 de setembro de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:33ED5D2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Credencia a Escola Municipal Sagrada Família, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 13/2020, aprovado em 23 de setembro de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal Sagrada Família**, localizada no Engenho Pratinha, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal Sagrada Família se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 23 de setembro de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:18B748EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 13 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Credencia a Escola Municipal Santa Maria, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Resolução CME nº 03/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 12/2020, aprovado em 23 de setembro de 2020;

- Processo SME nº 02/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a **Escola Municipal Santa Maria**, localizada no Engenho Buenos Aires, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal Santa Maria se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão virtual de 23 de setembro de 2020.

BÁRBARA MARIA DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:77A70AFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal de Visgueiro, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 12/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 11/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal de Visgueiro**,localizada no Engenho Visgueiro, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal de Visgueiro para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 13 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E59381EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Santa Maria, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 13/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 12/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Santa Maria**,localizada no Engenho Buenos Aires, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Santa Maria para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 13 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C929C232

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Sagrada Família, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 14/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 13/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Sagrada Família**,localizada no Engenho Pratinha, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000129, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Sagrada Família para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 13 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:0BF79C2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE OUTUBRO DE2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Idalina Figueiredo, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 15/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 14/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Idalina Figueiredo**,localizada no Engenho Monte Alegre, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Idalina Figueiredo para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 13 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:1C57796F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE OUTUBRO DE2020

Autoriza o funcionamento e Credenciamento da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 16/2020 e na conformidade do contidono Parecer CME/CEI/CEF-AI/CEF-AF nº 15/2020, bem como, consideradas as diretrizes geraispara a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidadesintegrantes do Sistema Municipal de Ensino, fixadas pela Resolução nº 02, de 03/02/20 e Resolução nº 03, de 10/02/20,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**,localizada no Engenho Tolerância, s/n, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, Inscrição Municipal nº 1000169, que evidencia condiçõespara o pleno funcionamento e Regimento Educacionaldevidamente aprovado pelo órgão responsável.
II - A autorização referida no item anterior tem vigência apartir do início de funcionamento da Escola.
III – Fica autorizado o Credenciamento da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 13 de outubro de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:786675F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 014/2020

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005,

RESOLVE:

a) Retificar a **Portaria nº 011/2020** que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **GLÁUCIA DOS SANTOS RODRIGUES MENESES** mat. 250 detentora do cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU NÍVEL-III/CLASSE-D, portadora do **RG N° 10.327.548 SDS/PE** e do **CPF Nº 442.225.804-49** lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus por meio da **fórmula 87/97, com fundamento na Lei nº 13.183/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional Nº 047/2005,** nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 156/2005.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 18 de agosto de 2020
c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 13 de outubro de 2020.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
Gerente de Previdência

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:3B9682D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2020. Processo nº 009/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material penso, destinados ao Hospital Municipal e Atenção Básica do município de Sairé (PE). Contratada: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.368.706/0001-34. Valor: R$ 195.292,58. Vigência: 23.09.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 23 de setembro de 2020.

MARIA BETÂNIA DA SILVA
Secretárai de Saúde

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:B1FFB6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2020. Processo nº 013/2019. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME – CNPJ 04.387.293/0001-62. Valor: R$ 59.260,00. Vigência: 10.01.2020 a 31.12.2020.

Sairé (PE), 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:FC2FAAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2020. Processo nº 013/2019. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Sairé (PE). Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME – CNPJ 04.387.293/0001-62. Valor: R$ 6.660,00. Vigência: 10.01.2020 a 31.12.2020.

Sairé (PE), 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:F9C16CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2018. Processo nº 021/2018. CPL. Contratação de empresa especializada e sistemas de informática para licenciamento de sistemas de Gestão Pública em Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Estoques. Contratada: CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CNPJ 12.762.609/0001-87; Valor: R$ 46.610,00. Vigência: 29.09.2018 a 31/12/2018.

Sairé (PE), 29 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:E7E45C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018. Prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de sistemas de Gestão Pública, em Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Estoques. Contratada: Contratada: CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CNPJ 12.762.609/0001-87. Prazo de acréscimo: 12 meses. Nova vigência: de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Sairé, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:39E5BE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018. Prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de sistemas de Gestão Pública, em Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Estoques. Contratada: Contratada: CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CNPJ 12.762.609/0001-87. Prazo de acréscimo: 12 meses. Nova vigência: de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Sairé, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:B3A60A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 107/2020 – Pregão Eletrônico n° 034/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de um Refrigerador Vertical, de

formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de vacinas para PNI – Vigilância em Saúde. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: **03.213.418/0001-75– BUNKER COMERCIAL LTDA**, pelo valor total de R$ 9.990,53 (Nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos); Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/10/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 13 de Outubro de 2020.

ADJA GEÓRGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 1170/2018

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3D15B94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 325/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/000-77. CONTRATADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.419.311/0001-83. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020. Valor: R$ 55.156,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Outubro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9FC254BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 326/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/000-77. CONTRATADO: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402./0001-80. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020. Valor: R$ 3.941,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Outubro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:85F13B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 328/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/000-77. CONTRATADO: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.067.853/0001-25. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020. Valor: R$ 14, 800,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Outubro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:73426D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:INOVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:12.889.035/0001-02.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório:093/2020. Modalidade:Pregão Eletrônico/SRP 029/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 36,102 e 129. Valor:R$ 59.832,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Setembro 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DA76C2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ:19.079.667/0001-50.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório:093/2020. Modalidade:Pregão Eletrônico/SRP 029/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 15, 77, 150,189 e 198. Valor:R$ 80.626,24.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Setembro 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B8E3F60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:09.137.934/0002-25.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório:093/2020. Modalidade:Pregão Eletrônico/SRP 029/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 43,116 e 164. Valor:R$ 223.820,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Setembro 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3A809538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2020. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. CNPJ:07.946.534/0002-54.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **reagentes laboratoriais** para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com

previsão de consumo de 12 meses**.** Processo Licitatório:024/2020. Modalidade:Pregão Eletrônico/SRP 102/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 11,12 e 17. Valor:R$ 16.662,80.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 12 De Setembro 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:03A6FBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 121/2020 – Pregão Eletrônico Nº 039/2020. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as Unidades Básicas de Saúde. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 30.10.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 30.10.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:43963DCF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 658/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS,** matrícula nº 129891, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 13/10/2020 á 11/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9D4E208B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 659/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO,** matrícula nº 129810, lotado na Procuradoria Geral, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 13/10/2020 á 11/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:730AEF86

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 660/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **PEDRO PAULO LIRA DE MELO,** matrícula nº 129849, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 13/10/2020 á 11/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:53788EEF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 661/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSILVAN BEZERRA DA CUNHA**, matrícula nº 100439, lotado na secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 07/10/2020 à 04/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C338C758

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 663/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
109460	Maria do Socorro Simplicio Cruz Carvalho	60 Dias	28/09/20 á 26/11/2020
103411	Maria do Socorro dos Santos	60 Dias	01/10/20 á 28/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 28 de Setembro de 2020.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6809ABB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 662/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GLEYCE KELLY DA SILVA MOTA,** matrícula nº 127604, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/10/2020 á 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:103267CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 664/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
160710	Gledson Laecio da Silva Santos	2019/2020	10/10/20 á 08/11/2020
130203	Dyogo Dyogenes Passos Jardim	2019/2020	01/10/20 á 30/10/2020
125547	Larisse Freire de Souza	2019/2020	02/11/20 á 01/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FE696804

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 665/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **MARCONDES MAIRINS DE SOUZA**, matrícula nº 119733, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 01/11/2020 à 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A2457E18

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 666/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA,** matrícula nº 138027, lotada na Coordenadoria da Mulher, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/10/2020 á 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EFEC7646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020 - Objeto: Aquisição de equipamentos – Câmara Refrigerada, Compressor Odontológico e Autoclave para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Recebimento das propostas até o dia 27/10/2020 as 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 27/10/2020 às 11:00h. Valor: R$ 54.757,33 .** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

Saloá, 13/10/2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E8FCDCC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2020 – Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos éticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sanharó-PE. Valor estimado é de R$ 307.824,45 (trezentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 15/10/2020. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:01h do dia 26/10/2020. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 26/10/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https://licitanet.com.br/ a partir do dia 15/10/2020. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156 ou pelo E-mail cplsanharo@gmail.com.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 13 de outubro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:DA5DEEDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 003/2020. Processo Licitatório nº 017/2020.
O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado para o dia 16 de outubro de 2020 às 08h00min.

Santa Filomena/PE, 13 de outubro de 2020.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:88617E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social doMunicípiode São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2020 Processo Licitatório nº 003/2020** cujo **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para doação a famílias carentes do Município de São Benedito do Sul/PE por um período de 12 (Doze) meses,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. No valor global estimado de R$ **R$ 201.500,00** (Duzentos e um mil e quinhentos reais). De acordo com a descrição do anexo II deste edital. **Abertura: 26/10/2020 às: 14:00hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, em 13/10/2020.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7DD1FC43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social doMunicípiode São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 002/2020 Processo Licitatório nº 004/2020** cujo **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ataúdes simples, acessórios funerários e translado para o atendimento á pessoas carentes do Município de São Benedito do Sul, através de auxílio funeral, por um período de 12 meses.** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. No valor global estimado de R$ **R$ 100.208,33** (Cem mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos). De acordo com a descrição do anexo II deste edital. **Abertura: 27/10/2020 às: 09:30hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, em 13/10/2020.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:2E275699

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMSBS SRP Nº001/2020
PROCESSO LICITATORIO PMSBS Nº 009/2020
A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE,Torna Publico que realizará Licitação de Ampla Concorrência na Modalidade Pregão Eletrônico PMSBS nº 001/2020 Processo Licitatório PMSBS nº 009/2020. Pelo Sistema Registro de Preços para o **objeto: Futura Aquisição de Combustível Derivado de Petróleo (Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel s10). No Valor Global de R$ 2.007.582,10 (Dois milhões sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) Abertura: 26/10/2020 ás 09h30min.** Os procedimentos para o acesso Pregão Eletrônico estão disponíveis na pagina inicial do site do portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis, das 08:00 ás 13:00hs, no prédio sede da prefeitura- Rua Dr. Jose Mariano , 218 centro São Benedito do Sul-PE. TEL. (81) 3684-1154 E–mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro em 13/10/2020.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:89C9FB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Processo Licitatório nº 021/2020, CPL – Tomada de Preço nº 006/2020, Obras/Contratação de Serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Ricardo Ferreira neste município de São Bento do Una-PE. Conforme análises técnicas feita das propostas de preço, ficaram classificadas as 04 (quatro) empresas, na seguinte ordem: Em 1º lugar, apresentando a proposta de menor valor, a empresa S L F ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 27.190.920/0001-76, no valor de R$ 257.723,48 (Duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); 2º lugar a empresa UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ N° 17.320.733/0001-06, com o valor de R$ 263.896,04 (Duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos); 3° lugar a empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME apresentou a proposta no valor de R$ 274.909,54 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) e em 4º lugar a empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI apresentou a proposta no valor de R$ 287.240,02 (Duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais e dois centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 13 de Outubro de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1F15AFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Processo licitatório nº 005/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar e gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 382.591,85** (Trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 12h00min do dia 14/10/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/10/2020 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/10/2020 às 9h00min (Horário de Brasília. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 13 de outubro de 2020 -

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AF8BEECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/10/2020. Edição 2686. **Onde se ler: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE", Leia-se: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE"**.

São Caetano/PE, 13 de outubro de 2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:68C2D713

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/10/2020. Edição 2686. **Onde se ler: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE", Leia-se: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE"**.

São Caetano/PE, 13 de outubro de 2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A4D85395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 011/2020 – PL N° 040/2020 - **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso para exploração comercial do quiosque de número 3 (três), de propriedade do Município de São Joaquim do Monte, localizado no Parque Turístico Olga Mendonça, medindo 17,66m², nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**. Item fracassado do Processo Licitatório nº 039/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020.** O valor mínimo a ser pago pelo concessionário será de **R$ 100,00 (cem reais) mensal.** O critério de julgamento adotado será do tipo "**maior oferta".** Inicio de recebimento de proposta: dia 14/10/2020 até 27/10/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 27/10/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/10/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 13/10/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:51279B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 - CONVITE Nº 008/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

VALOR GLOBAL:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12.000	Unid.	Capa de IPTU - Papel Couchê 120g	0,30	3.600,00
2	500	Unid.	Cartaz - Formato A3 - 4/0 - Couchê 115g	10,00	5.000,00
3	46	Unid.	Diários de Classe - Educação Infantil Pré Escolar - Tamanho A4 (21 x 29,7cm) - Capa papel supremo 300g, miolo papel offset 75g - Acabamento com aspiral	110,00	5.060,00
4	480	Unid.	Diários de Classe Anos Finais - Ensino Fundamental - Tamanho A4 (21 x 29,7cm) - Capa papel supremo 300g, miolo papel offset 75g - Acabamento com aspiral	59,00	28.320,00
5	115	Unid.	Diários de Classe Anos Iniciais - Ensino Fundamental - Tamanho A4 (21 x 29,7cm) - Capa papel supremo 300g, miolo papel offset 75g - Acabamento com aspiral	72,00	8.280,00
6	12.000	Unid.	Miolo de IPTU - Papel Offset 75g 1/0	0,35	4.200,00
7	500	Unid.	Panfleto - Tamanho A5 (14,8 x 21cm) couchê 150g	0,70	350,00
8	3.000	Unid.	Panfleto 04 dobras - Tamanho: 46x19,5cm - 4/4 - Couchê 115g	0,90	2.700,00
9	3.000	Unid.	Panfleto Formato 16 - 4/4 - Couchê 115g	0,40	1.200,00
10	3.000	Unid.	Panfleto Formato 9 (21,8 x31,8cm) - 4/4 cores - papel couchê 90g - Acabamento 2 dobras	0,30	900,00
TOTAL					**59.610,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6B1BEEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CPL - Processo Administrativo 038/2020 - DL 009/2020 – COMPRAS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar de São José do Belmonte.

Contratado: **VICENTE MÓVEIS LTDA**, estabelecida à Rua Joaquina Nunes de Moura, nº 60, centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.375.391/0001-08.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	01	und.	Aparelho celular quad core LG K8+ X1208	1.049,00	1.049,00
02	01	und.	Estofado JC Mizu 2x3 lugares cinza	834,00	834,00
03	01	und.	Fogão 04 bocas Ares branco – piso	534,00	534,00
04	01	und.	Kit cozinha Criativa 1.5 branco/preto	1.050,00	1.050,00
05	01	und.	Armário aço 02 portas	1.038,00	1.038,00
06	01	und.	Conjunto mesa Turquesa c/04 cadeiras Madmelos	749,00	749,00
TOTAL					**5.254,00**

Vigência: 07/10/2020 À 31/12/2020.

São José do Belmonte, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2D4B56C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PROC. 022.2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE DESPACHO

• R.H;
• Em 13/10/2020 a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, solicitou providências dessa Comissão em relação à Empresa TALENTOS D´ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, tendo em vista desacordo na entrega das mercadorias ora licitadas.
• É de resalvar que o contrato foi firmado com ambas as partes sem qualquer indagação em 26 de agosto de 2020, com o prazo de entrega IMEDIATA.
• Observando ainda que o pedido ora solicitado do contrato nº 017/2020 em 16 de setembro de 2020 encontra-se pendente de entrega há 27 (vinte e sete) dias.
• Nestes termos, notifique-se por meio de Diário Oficial, a Empresa TALENTOS D´ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), efetuar a entrega do pedido, sob pena de aplicação de multa contratual, rescisão contratual, suspensão de contratar com o município, estado e união por até 02 (dois) anos e ainda declaração de idoneidade da referida Empresa.
• É de esclarecer que após decorrido o prazo, independente de manifestação, retorne-me os autos conclusos para decisão.

Publica-se me meios oficiais.

São José do Egito/PE, 13 de outubro de 2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Pregoeira

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8DD1F05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECISÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - PAR-PJ Nº 012/2019

Ref: ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 012/2019.
Empresa: KIT INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 03.187.170/0001-15
Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município).

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, ADOTO integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 012/2019** e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **KIT INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.187.170/0001-1**5, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

Multa no valor de R$ **340.750,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário;

Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, pelo período de 06 (seis) meses, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 13 de Outubro de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:B35D1BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2020. Pregão Eletrônico nº 008/2020. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBO PVC, DESTINADO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 197.340,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.10.2020, às 10h00min; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Valem 20 – Centro – Sertânia(PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 13 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B90A820C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2020. Processo nº 014/2019. Pregão nº 009/2019. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE GASOTERAPIA; DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 24.380.578/0001-89. Valor Acrescido: R$ 35.200,00. Valor Atual do Contrato: R$ 176.730,00.

Sertânia (PE), 18 de Agosto de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CA6E62F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 059/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. Contratada: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – CNPJ nº 08.493.422/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de R$ 24.637,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:90EFDCCE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2020. Processo nº 013/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratado: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – CNPJ nº 08.493.422/0001-58. Valor: R$ 87.694,80. Vigência: 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:83A6660D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 006/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS CÁRNEOS E GRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Acrescido: R$ 6.143,22. Valor Atual do Contrato: R$ 93.285,64.

Sertânia (PE), 16 de Setembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E9CB8F60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2020. Processo nº 039/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (IVERMECTINA) E MATERIAL PERMANENTE (TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMBATE À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 7.980,00. Vigência: 05.10.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 05 de Outubro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0EC215AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2020. Processo nº 039/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (IVERMECTINA) E MATERIAL PERMANENTE (TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMBATE À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.768.176/0001-56. Valor Contratado: R$ 6.854,40. Vigência: 05.10.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 05 de Outubro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E5BE8E0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2020. Processo nº 015/2020. Pregão Presencial nº 003/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E NOVAS, PARA VEÍULOS CATEGORIZADOS COMO PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: **TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – CNPJ: 01.790.923/0001-57. Valor Acrescido: R$ 23.260,71. Valor Atual do Contrato: R$ 116.310,71.

Sertânia (PE), 07 de Agosto de 2020.

ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6A13CF74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-80. Prazo prorrogado até 31.12.2020, contados a partir do dia 21.08.2020.

Sertânia (PE), 17 de Agosto de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:257A5D80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2020. Processo nº 035/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO CATIÔNICA RL 1C, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA**. Contratada: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CNPJ nº 60.546.801/0001-89. Valor: R$ 837.000,00. Vigência: 05.10.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 05 de Outubro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F43E558E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2020. Processo nº 033/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETAPA 01 DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DP CINE EMOIR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: GLF ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ nº 34.088.790/0001-20. Valor: R$ 244.671,76. Vigência: 120 dias.

Sertânia, 18 de Setembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:31B2B25E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 14.861.584/0001-02. Valor: R$ 743.985,15. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 05 de Outubro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:33F1C04D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica o Reagendamento do Processo Administrativo Nº **099/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **022/2020.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor máximo aceitável: **R$ 2.803.499,82 (dois milhões oitocentos e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).** Abertura das Propostas: **21/10/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **21/10/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,13 de outubro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7B0E335A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retomada do curso pré-vestibular municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a decretação de pandemia COVID- 19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a redução dos casos de COVID-19 (coronavírus) no Município de Surubim;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário municipal de reabertura dos cursos pré-vestibulares;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas regras para reabertura dos cursos pré-vestibulares no âmbito municipal a partir de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - O funcionamento dos estabelecimentos citados no art.1º deste decreto poderá ser todos os dias da semana deste que observados os seguintes critérios:

I - Manter pelo menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre os estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino;
II- Estabelecer o número de estudantes por turma, observando rigorosamente as normas de distanciamento 1,5m (um metro e meio) entre as bancas escolares, reduzindo em 50% a quantidade de alunos na sala de aula;
III - Promover diferentes intervalos de entrada, saída e alimentação entre os estudantes, com o objetivo de evitar aglomerações;
IV - Incentivar os estudantes, trabalhadores em educação e colaboradores dos estabelecimentos de ensino a evitarem contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
V - Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula;
VI - Aproveitar, quando possível, espaços ao ar livre para as atividades presenciais, mantendo o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
Art.3º - A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto, será realizada pela Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo único - O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto e pelo Protocolo Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM (PE), EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D2163BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 005 de 03 de janeiro 2020, torna público o Resultado da Fase de Propostas do Processo Licitatório nº: 0052/2020, Tomada de Preços nº 0006/2020. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME O TERMO DE ADESÃO Nº 139/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: J. N. CONSTRUTORA LTDA, apresentou

sua Planilha de Custo Unitário e o Cronograma Físico-financeiro sem assinatura do responsável técnico, também deixou de apresentar Planilha com detalhamento do índice do BDI, por estas rações esta empresa passa a ser **DESCLASSIFICADA**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 17.440.286/0001-29. Valor: R$1.033.293,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 13 de Outubro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A7DBAC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0024/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0055/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: AQUISIÇÃO DE 1(UM) EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TOMÓGRAFO PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AO COMBATE DO NOVO (CORONAVÍRUS) EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 1.203.666,67.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2020, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 13 de Outubro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:68ABF02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação dos dias 22 e 29 de setembro de 2020 Referente ao Processo Licitatório Nº 025/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para construção de sistema de saneamento com fossa séptica com filtro na Localidade Silva de Cima, Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. **Onde se lê:** Processo Licitatório nº 026/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, **Leia-se:** Processo Licitatório nº 025/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020);

Taquaritinga do Norte, 13 de outubro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7FB8B335

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 055/2020 DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA PEIXE, CONHECIDA COMO MARISA, SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 055/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM TAQUARITINGA DO NORTE-PE PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA PEIXE, CONHECIDA COMO MARISA, SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSITUTICIONAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 68, inciso V da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA PEIXE, conhecida como Marisa, servidora municipal a mais 30 anos.
CONSIDERANDO a comoção geral e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de cidadãos exemplares, respeitável em toda sociedade, inclusive sendo a Senhora Maria José Ferreira de Lima Peixe ex-servidora deste município.
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-está da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º: Luto Oficial no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por 03 dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria José Ferreira de Lima que, em vida prestaram inestimáveis serviços ao Município de Taquaritinga do Norte-PE.
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 11 de outubro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:7DE8167F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE.**
Valor máximo aceitável: R$ 60.807,07 (sessenta mil e oitocentos e sete reais e sete centavos).
Inicio da disputa de preços: 23/10/2020 às 11h00.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 13 de outubro de 2020.

RICARDO DE FRANÇA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:8472749B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

- Objeto Nat:. Obras - **Objeto Descr:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de obras de pavimentação de estrada de acesso à vila nova vida em modalidade especial, tendo em vista o cancelamento dos contratos de repasse 846129/2017, 856885/2017 e 866536/2018. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 952.521,86 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos). - **Limite para recebimento dos envelopes:** 30/10/2020 às 09h00min - **Abertura:** 30/10/2020 às 10:30h**.** Os editais e anexos podem ser adquiridos no Sítio Oficial do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Em observância ao Decreto Municipal nº 034, de 08 de outubro de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência. Informações adicionais através do e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 13 de outubro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:980D15C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

- **OBJETO Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SACOS DE CIMENTO 50 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- Vencedor: C. F. DE MORAES RAMOS - CNPJ: 31.493.939/0001-69
- Valor Total Homologado: R$ 228.267,20 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Timbaúba, 13 de outubro de 2020.

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EF7151BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 21.094.103/0001-38**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 045/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que a empresa após convocação, não celebrou a ARPC, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:F320A137

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n° 08.833.798/0001-64**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 047/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que a empresa após convocação, não celebrou a ARPC, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:DD87ECE3

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.397.547/0001-84**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 048/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que a empresa após convocação, não celebrou a ARPC, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A93DB78E

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **LUCIANO V. DE SOUZA, inscrita no CNPJ n° 24.773.881/0001-41**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 044/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que a empresa após convocação, não celebrou a ARPC, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:BEFF9423

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.256.609/0001-30**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 046/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 033/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019, instaurado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que a empresa após convocação, não celebrou a ARPC, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:8AEFCCE9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **DANILO S DA SILVA ROCCO ME (ROCCO EMPREENDIMENTOS) CNPJ nº**

20.916.073/0001-35, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 052/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Comportamento inidôneo em no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:DDC84729

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI ME (GRAFICA ESTRELA) CNPJ nº 32.137.518/0001-68**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 054/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Comportamento inidôneo em no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:CB792295

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME (IDM. LTDA) CNPJ nº 15.016.792/0001-60**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 053/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Comportamento inidôneo em no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:170C96C9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **J B DA SILVA COMERCIO & SERVICOS ME (NUTRIBENE COMERCIO). CNPJ nº 18.455.889/0001-67**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 050/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Comportamento inidôneo em no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das

Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:312DDCEC

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **J P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ nº 19.894.768/0001-84**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 052/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Comportamento inidôneo em no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:0627F341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 014/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULO LTDA ME, CNPJ sob o nº. 23.782.319/0001-11;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da locação de veículos, com e sem motorista, destinados a diversas secretarias do Município de Toritama.
VIGENCIA: 12 meses – 29.06.2020 a 29.06.2021
VALOR GLOBAL: R$ 282.564,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento de Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CC9AF376

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº. 00.405.867/0001-27;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação , em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Toritama, para os veículos próprios e locados da Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos de Toritama, do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama e das diversas Secretarias que constituem a Prefeitura deste município.
VIGENCIA: 12 meses – 20.08.2020 a 20.08.2021
VALOR GLOBAL: R$ 78.197,04 (setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento de Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D00B346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017
PROCESSO Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 001/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: José Aelson Xavier Leite;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Centro de Reabilitação, situado na Rua Quatro de Outubro, nº. 68, Centro, Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/05/2020 a 02/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020;
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3802AE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2017

PROCESSO Nº 018/2017 - DISPENSA Nº 011/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
CONTRATADO: Edevaldo de Araújo Pereira;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Projetada, S04, Quadra 43/44, s/nº., Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/05/2020 a 01/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020;
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:070CE756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 045/2020 – Tomada de Preços/PMT nº 012/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para ampliação e construção da Área de Esporte e Lazer na Escola José Alves de Almeida no Bairro do Rosário no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 247.878,47; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Unitário; ABERTURA: 30/10/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-MAIL: triunfocpl@outlook.com; FONE: 87 3846 1365; PORTAL TRANSPARÊNCIA: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 13 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4497B202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2020, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Declara Feriado Municipal e Luto Oficial em Venturosa pelo Falecimento do Senhor Djacir Geraldo Alexandre Galindo, Ex-Vereador e Secretário Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo deste município, Senhor Djacir Geraldo Alexandre Galindo;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável liderança política e de gestão com ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Venturosa render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade venturosense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal, no dia 13 de outubro de 2020 (terça-feira) e Luto Oficial no Município de Venturosa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Djacir Geraldo Alexandre Galindo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venturosa - PE, tendo exercido os cargos de Vereador e Secretário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de outubro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:D4A7A979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório nº 40/2020. Pregão Eletrônico n.º 05/2020.
No uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório tombado sob. nº 40/2020, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico, cujo o objeto é a **aquisição de 02 (dois) caminhões com caçamba basculante de 12m³, 0km, tração 6x2, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I e demais anexos.**

Vicência/PE, 13 de outubro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D44A00D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 43/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³, 0KM, TRAÇÃO 6X2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.**

Valor Estimado R$ 743.690,00 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais).

Recebimento de Propostas a partir: **14/10/2020**, às 08h (oito horas)
Início da Sessão de disputa de preços: 09h 05’ (nove horas e cinco minutos) do dia 26/10/2020.
Modo de disputa: **Aberto**.
Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

Vicência/PE, 13 de outubro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:758BEA0A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência/PE, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV da Lei 1.586/2010 homologa o resultado Final da análise do Processo de Avaliação da documentação recebida pelo Conselho Municipal de Educação de Vicência/PE

O PARECER CME Nº 04/2020 Conselho Pleno - Processo de Avaliação da documentação recebida/Aprovação do Credenciamento da Modalidade Educação Infantil do Centro Educacional Mãos de Luz. Assim, fica homologado o **PARECER CME Nº 04/2020, confirmando** aprovação do Credenciamento da Modalidade Educação Infantil da Unidade supracitada, à vista da documentação apresentada aos conselheiros.
A decisão do Parecer 04/2020 terá validade pelo prazo apresentado no corpo do referido documento.

Publique-se a classificação definitiva;

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 13 de outubro de 2020.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:E22E24FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em conformidade com a Ata Final de Julgamento datada de 13/10/2020, relativo ao **Processo de Licitação nº 020/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020** – Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 05 Conjuntos de Playgrounds em Madeira, para Rede Municipal de Educação Infantil: (**Creche M. Prof. Etiene Lins, Creche M. João Fogueteiro, Escola M. Kátia Rosane, Escola M. Maria dos Anjos e Escola M. Maria das Mercês**), localizadas no Município de Xexéu/PE – Empresa vencedora: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI CNPJ N° 08.973.569/0001-45, vencedora dos Itens (02; 03; 04; 05; 06 e 07).**
,

Xexéu, 13 de outubro de 2020

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F3E0B415

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** resultado do **Processo Licitatório nº 012/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de **Materiais e Equipamentos** para uso no retorno às aulas presenciais frente ao COVID – 19 (Portaria nº 1.857, de 28 d julho de 2020), visando atender as necessidades do Município de Xexéu/PE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62,** vencedora neste certame com o valor total de **R$ 41.552,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Xexéu. 13 de Outubro 2020

JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3BB3F441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 (PRORROGAÇÃO)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, atualizada pela resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para estudantes dos programas PNAEF - ensino fundamental, mais educação, PNAPE - pré-escolar, PNAEJA - educação de jovens e adultos, PNAEM – ensino médio e do PNAC – CRECHES. Fica prorrogada a Entrega e a Abertura dos envelopes que seria realizada no dia **13/10/2020,** para o dia **29/10/2020, às 09:00h** a Entrega dos envelopes e a Abertura dos envelopes no dia **29/10/2020 às 10:00h,** no setor de Licitações, situado na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, s/n, Nobre - Paulista/PE - CEP: 53.401-560. O edital e seus anexos se encontram disponíveis através do e-mail: cplmateriaiseservico.paulista@gmail.com após preenchimento de protocolo de retirada de edital.

DANIELLA CORREIA DE LIMA
Presidente da CPL Materiais e Serviços.

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:C242CBB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

PROCESSO Nº 158/2020 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR ESTIMADO: R$ 6.282.227,45 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/10/2020 às 09h00min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 27/10/2020 às 09h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital se encontra disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/,

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:B60F811C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 47/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO a LC 173/2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 47/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	13.800,00
TOTAL				**R$ 13.800,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	13.800,00

TOTAL	**R$ 13.800,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
[[

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AC6B8394

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 48/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO Termo que firma a Prefeitura Municipal por meio do senhor prefeito, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Sistema de Transferência Fundo a Fundo**.**
CONSIDERANDO O Município terá que manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Benefícios;
CONSIDERANDO Que a Secretaria de Assistência Social terá que elaborar a prestação de contas quadrimestralmente e envia o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro, conforme descrito na Portaria 058, de 28 de março de 2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, e suas alterações.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 61.802,02 (sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e dois centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 48/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.809.2.8029	Título da ação: E**nfrentamento da emergência covid-19 na área de assistência social – custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 25.610,75
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 4.641,84

	locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 45.070,15
08.244.809.2.8028	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Benefícios Eventuais** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de assistência social compreendidos por ações de: Oferecer o benefício como um direito relativo à cidadania. Garantir a igualdade nas condições no acesso às informações e a fruição do benefício Eventual e Contribuir para a construção da autonomia, desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, conforme Termo de Aceite de Cofinaciamento de Benefícios Eventuais em 2020	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 57.937,47
TOTAL				**R$ 133.260,21**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.243.406.2.8027	**Título da ação:** Realização de ações de proteção social a crianças e adolescentes em cooperação técnica e financeira com entes federados e instituições	3.3.50.41 – Contribuições	Recursos Próprios	50.000,00
08.244.809.2.8017	**Título da ação:** Manutenção do co-financiamento para aquisição de cestas básicas, enxovais, funerais, auxílio aluguel e outros, conforme legislação municipal	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	Recursos Próprios	83.260,21
TOTAL				**R$ 133.260,21**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:21E445DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO N° 1.967, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei nº 14.017/2020, revoga o Decreto nº 1.963, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe a competência Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.878, de 25 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a criação e nomeação do Comitê gestor Lei Aldir Blanc Cabo, através do Decreto 1.957 de 23 de setembro de 2020 e Portaria nº 350 de 24 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação dos recursos recebidos da União, em parcela única, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O valor total dos recursos é de R$ 1.451.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil reais) e serão aplicados da seguinte forma:
I - R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e cinco mil reais) para subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
II - R$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais) para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Parágrafo único. Havendo saldo remanescente do disposto no inciso I será aplicado ao inciso II e vice-versa.

Art. 3º Compete à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, com o auxílio do Comitê gestor LAB Cabo em parceria com as demais Secretarias Municipais, providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4º Compete a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e secretarias competentes a distribuição dos subsídios de que trata este Decreto.

Art. 5º Compete a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e secretarias competentes, elaborar, publicar editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis para cumprimento do art. 2º.

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser cabenses natos ou pessoas físicas ou jurídicas, naturais de outros municípios que comprovem residência ou sede no Cabo de Santo Agostinho há, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Artístico Cultural atualizados.

§ 3º O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, dentre outras, à base de dados do DATAPREV e ao disposto neste Decreto.

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º Farão jus ao subsídio mensal, as entidades de que trata o art. 2º, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura;
II – Cadastro Estadual de Cultura;
III – Cadastro Estadual de Ponto e Pontões de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Ponto e Pontões de Cultura;
V – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VI – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

Art. 7º O subsídio mensal terá seu valor mensal distribuído pelas categorias:
I - De 2 a 5 anos de atuação – 34 projetos - parcela única de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II - De 5.1 a 10 anos de atuação – 18 projetos – Parcela única de 6.000,00 (seis mil reais);
III - Acima de 10 anos de atuação – 15 projetos - Duas parcelas de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); objetivando atender o maior número de beneficiários.

§ 1º O subsídio de que trata o *caput*, será concedido de acordo com os valores e parcelas estabelecidas aos espaços que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, em um período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei n° 14.017/2020, e preencham os seguintes requisitos:

I – Apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no município do Cabo de Santo Agostinho;
III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Coronavirus, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos 05 (cinco) meses anteriores à apresentação do requerimento se for o caso;
c) número, comprovação e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;
IV – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;
VI – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao município;
VII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
VIII – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo. *(requerimento em anexo)*

§ 2º Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;
VII – Terreiros de Natureza Cultural;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares e
XXVI – outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho.
§ 3º O requerente, responsável pelo espaço cultural, deverá apresentar junto ao requerimento cópias dos seguintes documentos:
RG;
CPF e
comprovante de residência.

Art. 8º O prazo para requerer o subsídio mensal é de 15 dias úteis, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 9º É vedado:
I - O recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei nº14.017/2020;
II - a concessão de subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S;
II - MEI representar grupos coletivos;

Art. 10. O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
§1° A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§2° Caracterizam-se como despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário:
I – internet;
II – transporte;
III – telefone:
IV – consumo de água e luz;
V – aluguel;
VI – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.
§3º O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso, a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.
§4° Caberá a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, bem como, ao Grupo Gestor LAB Cabo o acompanhamento do cumprimento da contrapartida.
§5° O beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto será responsabilizado nas esferas administrativa, civil e penal, conforme previsão legal.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art.11 Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.
§1° Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.
§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no *caput* é necessário estar inscrito no Cadastro Artístico Cultural do Cabo de Santo Agostinho e sua atualização.
§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no *caput*, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município do Cabo de Santo Agostinho.
§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no *caput*.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito através do Conselho Municipal de Política Cultural, ou por intermédio de solicitação à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer através do E-mail: **leialdirblanccabo@gmail.com**.

Art. 13 A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 14 Fica revogado o Decreto nº 1.963 de 29 de setembro de 2020.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 13 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

À
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Prezado Secretário:

Considerando o espaço cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no município de Cabo de Santo Agostinho, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);
Considerando que o espaço cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para acessar o Subsídio mensal mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer de Cabo de Santo Agostinho, destinados ao setor cultural no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no artigo 7° da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural;
Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do espaço cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural, conforme artigo 7°, § 3° da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8°, parágrafo único da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);
Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do espaço cultural, sendo beneficiário do subsídio, deve garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, conforme artigo 9°, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);
Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, deve apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura do Cabo de Santo Agostinho em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme artigo 10°, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
Considerando ainda as disposições do Decreto Federal no 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal no 1.957, de 23 de setembro de 2020 e a Portaria Municipal no 350 de 24 de setembro de 2020,

Eu,	(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço Cultural, de acordo com o Registro Civil)			
CPF no	. . -		Registro Geral (RG) no:	
Nacionalidade:				Residente e domiciliado no endereço:
Rua/avenida:				
No:		Bairro/localidade:		
CEP:	-	Telefone de contato:	( )	
E-mail de contato:				
Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural denominado:				

Apresento este REQUERIMENTO para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural (Utilizar o nome constante do CNPJ):

Número do CNPJ (Espaço cultural formal) . . / -

Situado e em atividade legal no município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no endereço:

Rua/avenida:			
No:		Bairro/localidade:	
CEP:	-	Telefone de contato:	( )
E-mail de contato:			
Site Web:			

Enquadramento do Espaço Cultural:

	Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
	Associação, Fundação ou Instituto
	Cooperativa
	MEI – Microempreendedor individual
	ME - Microempresa
	EPP – Empresa de Pequeno Porte
	Normal
	Pessoa Física

	Outro:	

Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural *(selecione a melhor opção que identifica a situação do local):*

	Espaço alugado	
	Espaço emprestado ou de uso compartilhado	
	Espaço itinerante	
	Espaço próprio	
	Espaço próprio financiado	
	Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)	
	Espaço público cedido em comodato	
	Outro:	

Identificação dos membros do coletivo cultural *(identifique até 10 membros do Coletivo Cultural):*

Nome	Identidade (CPF ou RG)

Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural:

Nome	Município /UF
	Não possuo outro espaço cultural

<u>Área cultural principal</u> do Espaço Cultural:

	Patrimônio cultural material e imaterial	
	Artes circenses	
	Artes da dança	
	Artes do teatro	
	Artes visuais	
	Artesanato	
	Audiovisual	
	Cultura popular	
	Design	
	Moda	
	Fotografia	
	Gastronomia	
	Literatura	
	Música	
	Outro segmento:	

Tipo de <u>equipamento cultural</u> que melhor identifica o Espaço Cultural:

	Antiquário	
	Arquivo	
	Ateliê	
	Biblioteca	
	Casa de cultura	
	Casa de eventos	
	Centro cultural	
	Centro de educação musical	
	Centro de Tradições	
	Cinema ou Cineclube	
	Circo	
	Escola ou casas de dança	
	Editora	
	Escola de Artes	
	Estúdio (linguagem ou atividade cultural)	
	Feira ou Mercado público	
	Galeria de artes	
	Livraria ou Sebo	
	Museu ou Centro de memória	
	Parque de diversões	
	Produtora	
	Teatro	
	Terreiro	
	Sede de grupo	
	Outro:	

<u>Atividade artística e cultural</u> que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

	Pontos e pontões de cultura
	Teatros independentes
	Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
	Circos
	Cineclubes
	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
	Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
	Bibliotecas comunitárias
	Espaços culturais em comunidades indígenas
	Centros artísticos e culturais afrodescendentes
	Comunidades quilombolas
	Espaços de povos e comunidades tradicionais

	Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
	Livrarias, editoras e sebos
	Empresas de diversões e produção de espetáculos
	Estúdios de fotografia
	Produtoras de cinema e audiovisual
	Ateliês de pintura, moda, design e artesanato
	Galerias de arte e de fotografias
	Feiras de arte e de artesanato
	Espaços de apresentação musical
	Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel
	Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares
	Outros:

Faturamento/Receita do Espaço Cultural resultante de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que o coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:

	R$ 0,00
	R$ 0,01 a R$ 60.000,00
	R$ 60.001,00 a R$ 80.000,00
	R$ 80.001,00 a R$ 100.000,00
	R$ 100.001,00 a R$ 150.000,00
	R$ 150.001,00 a R$ 360.000,00
	R$ 360.001,00 a R$ 500.000,00
	Acima de R$ 500.000,00

Despesas mensais em reais (R$) com a manutenção do Espaço Cultural (água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel) excluídas as despesas referentes à vínculo empregatício). O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020).

	Água	Luz	Internet	Transporte	Telefone	Aluguel	TOTAL
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL *(que será solicitado)*							

Cite outras despesas mensais em reais (R$) com a manutenção das atividades culturais e artísticas (O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020)**:**

							TOTAL
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL *(que será solicitado)*							

Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários *(informe o número de funcionários e o valor mensal total dos salários)***.** *O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao período anterior à vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020)**:***

	Número de funcionários	Valor mensal total com salários
Funcionários Formais (CLT)		
Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço Cultural na manutenção de empregos?

	Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais					
	Sim, pretendo manter		funcionários formais			
	Sim, pretendo manter		funcionários informais			
	Sim, e ainda pretendo contratar		formais		informais	
	Não, pois vou demitir		funcionários formais		funcionários informais	
	Outro:					

O Espaço Cultural atende a Comunidades Tradicionais:

	Não atende a nenhuma Comunidade Tradicional
	Indígenas
	Quilombolas
	Ciganos

	Comunidades ribeirinhas	
	Comunidades caboclas	
	Pescadores artesanais	
	Comunidades agroecológicas	
	Comunidades rurais	
	Outros:	

Acessibilidade do Espaço Cultural:

	Não possui acessibilidade	
	Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida	
	Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual	
	Serviços de acessibilidade comunicacional	
	Outros:	

DECLARAÇÕES	
	DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural a ser homologada pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e Comitê Gestor LAB Cabo:

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

	Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural de Pernambuco)
	Cadastro Municipal de Cultura (www.cabo.pe.gov.br)
	Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
	Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
	Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
	Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima (nome Cadastro seu link (url):

	DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020

	DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
	DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.
	DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
	DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).
	DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). *(Supondo que o Espaço Cultural tenha recebido R$ 4.000,00, a contrapartida deverá envolver atividades em bens ou serviços economicamente mensuráveis que, juntos, somem R$ 4.000,00. Exemplo: realização de 5 apresentações musicais no valor de R$ 800,00 em escolas públicas de Cabo de Santo Agostinho, totalizando R$ 4.000,00 de contrapartida).*

Para tanto, submeto como proposta de contrapartida do Espaço cultural, a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis:

Atividades propostas em bens ou serviços:	R$
TOTAL	

	DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:
MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maio/2020	

Observação: *caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.*

	DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio mensal

	DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural **são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

REQUEIRO À SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER o acesso ao Subsídio no valor de:
Marque a opção desejada:

	2 a 5 anos – Parcela única R$ 3.000,00
	5.1 a 10 anos – Parcela única R$ 6.000,00
	Acima de 10 anos – Duas parcelas R$ 7.500,00 totalizando: R$ 15.000,00

Conforme as despesas mensais declaradas e firmadas neste documento. Some o valor total especificado nas despesas de manutenção do espaço, mais o total de demais despesas e insira o valor correspondente à solicitação do subsídio.
Requeiro ainda, que os referidos valores sejam preferencialmente repassados em parcela única.

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da Conta:			
Banco:			
Número da agência:		Número da Conta corrente (001):	

Cabo de Santo Agostinho (PE), em: / /

Espaço dedicado ao parecer do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – CGMAB
(Não preencher)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:68A72BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
PORTARIA Nº. 018/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 896 de 08 de julho de 1983 cumulativamente com o Decreto Municipal nº 043/2020. Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
Considerando o Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;
Considerando que a Lei Federal n°. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento como procedimento necessário à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando que o Decreto Municipal nº 043/2020 em seu art. 4º, § 4°reza que a homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Inscrição dos Cadastros Municipais de Cultura abaixo descritos:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 13 de outubro de 2020.

AÉCIO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

PESSOAS FÍSICAS

Nº Inscrição	Nome	RG	CPF/MF	Segmento	ATIVIDADE
0001	ADEMIR BASÍLIO DA SILVA	5.2.133.742-2-SSP-SP	024.504.094-32	Literatura	ESCRITOR
0002	ANTONIO FRANCISCO DO RÊGO FILHO	744.719-SSP-AL	337.283.724-04	COMUNICADOR	COMUNICADOR
0003	ANA BEATRIZ ARAÚJO DE FREITAS	9.233.116-SDS-PE	015.466.624-64	ARTES PLASTICAS	PINT.DESENHO
0004	ALESSANDRO FELIPE AZEVEDO SOUZA	5.827.777-SSP-PE	045.237.224-04	MÚSICA	BATERISTA
0005	ALEF HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	9.379.685-SSP-PE	115.263.084-95	MÚSICA	CANTOR
0006	ALEXANDRA HERCULANO DA SILVA	8.283.517-SDS-PE	096.979.334-05	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFIA PRODUTOR
0007	ALUISIO FARIAS DE OLIVEIRA	4.673.073-SSP-PE	987.175.884-73	ARTESANATO	MAESTRO
0008	AMANDA FERNANDES MOTA	9.234.606-SDS-PE	111.873.804-74	MÚSICA	CANTORA
0009	ANA CRISTINA DA ROCHA	4.677.143-SDS-PE	613.658.824-20	ARTESANATO	ARTE EM EVA
0010	ANA PAULA VENANCIO GOMES DA SILVA	7.730.481-SDS-PE	071.503.824-95	TEATRO	ATRIZ
0011	ANTONIO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	10.377.259-SDS-PE	134.197.744-78	ARTES PLASTICAS	DECORAÇÃO
0012	ARANTES GOMES DO NASCIMENTO	3.317.579-SDS-PE	720.118.584-53	LITERATURA	PRODUTOR
0013	ARMANDO HERCULANO DA SILVA FILHO	10.158.915-SDS-PE	132.261.744-95	CINEASTA	CINEASTA
0014	AGRINÉRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	2.081.428-SSP-PE	400.743.314-34	MÚSICA	MÚSICO E BAIXO
0015	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA	1.775.555-SSP-PE	236.201.294-87	ARTESANATO	ARTE EM PALH=
0016	ABIRATAN SILVA DE OLIVEIRA	7.111.528-SDS-PE	013.945.644-90	MÚSICA	MÚSICA/BATERIA
0017	ALCIDES CALIXTO SILVA DE MELO JUNIOR	6.625.865-SSP-PE	060.054.474-59	MÚSICA	MONITOR / PROFESSOR
0018	ALDECI HENRIQUE DA SILVA	8.718.294-SDS-PE	044.968.624-84	MÚSICA	CANTOR-JUSTICEIRO
0019	ALEXANDRE CARLOS GOUVEIA HOLANDA	9.662.779-SDS-PE	122.168.634-83	MÚSICA	PRODUTOR
0020	ALEXANDRE FELICIANO DA SILVA	7.357.035-SDS-PE	090.944.384-02	DANÇA	DANÇARINO
0021	ALZEMEIRE MENEZES SILVA	52.545.674-0-SSP-SP	502.177.204-04	ARTESANATO	ARTE EM CROCHE/EVA
0022	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARBOSA	5.637.389-SDS-PE	718.929.584-49	ARTESANATO	EVA/PEDRAS
0023	ANA PAULA DA SILVA	6.560.999-SDS-PE	044.024.934-12	MÚSICA	VIOLÃO
0024	ANA PAULA MENDES FERREIRA	11.046.473-SDS-PE	704.658.464-83	TEATRO	ATRIZ/ PRODUTORA
0025	ANDREA MORAES DA SILVA	5.874.333-SSP-PE	059.478.344-56	ARTESANATO	ARRANJOS DE BARRO
0026	ASIEL FELIX DOS SANTOS	6.788.725-SSP-PE	041.727.254-57	MÚSICA	MUSICO E BAXISTA
0027	AUDIR JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	36.888.398-SSP-SP	830.554.014-68	MÚSICA	MÚSICO / TECLADISTA
0028	AUDALÉCIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	2.003.978-SSP-PE	234.288.564-49	ARTESANATO	ARTE PALIT
0029	BRUNNA RAPHAELA MARAFÃO BORGES DE MORAIS	7.460.622-SDS-PE	111.616.584-83	TEATRO	ATRIZ-CINEASTA
0030	BENILSON ANTÔNIO BARBOSA	5.818.192-SDS-PE	030.498.694-10	ARTESANATO	
0031	BRUNO SOSTENES FERREIRA DE AQUINO SILVA	6.720.096-SDS-PE	014.866.554-32	MÚSICA	
0032	BRUNO SÁVIO MACENA DOS SANTOS	11.380.079-SDS-PE	131.627.064-59	MÚSICA	PERCUÇÃO-BATERIA
0033	CARLOS GEORGE LUCAS DA SILVA	7.849.113-SDS-PE	094.279.424-95	SONORIZAÇÃO	SOM/EVENTOS
0034	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1.839.790-SSP-PE	298.108.924-20	SONORIZAÇÃO	SOM/EVENTOS
0035	CARLOS THIAGO SIQUEIRA GOMES	7.041.421-SSP-PE	060.750.654-74	MÚSICA	MÚSICO E SAXFONISTA
0036	CICERA SILVESTRE DA SILVA	1.153.404-SDS-PE	357.084.414-53	ARTESANATO	ARTE EM FUXICO
0037	CICERO JOSÉ DA SILVA	3.579.510-SDS-PE	641.724.224-20	MÚSICA	CANTOR
0038	CINTIA THAMIRES CORREIA FERREIRA	10.492.672-SDS-PE	137.674.914-94	ARTESANATO	ARTE EM EVA
0039	CLAUDENI MARIA DAS NEVES RAMOS	6.984.594-SDS-PE	066.383.014-11	MÚSICA	CANTOR
0040	CLEOMILDO LÚCIO DA SILVA	3.119.231-SDS-PE	665.307.334-34	ARTESANATO	
0041	CLEOVAN TERTULINO DA SILVA	5.065.215-SSP-PE	026.370.594-35	MÚSICA	CANTOR
0042	CHARLES FABIANO BATISTA DA SILVA FILHO	10.185.469-SDS-PE	131.327.714-22	TEATRO	ATOR – CENECISTA
0043	DARIO ANTONIO DA SILVA	9.467.759-SDS-PE	117.365.704-55	MÚSICA	MÚSICO E GUITARRISTA
0044	DAVID WILLIANS SILVA DE ALMEIDA	8.639.323-SDS-PE	099.137.534-30	DANÇA	PRODUTOR
0045	DAVI KENED DOS SANTOS SILVA	1.012.043-4-SDS-PE	129.306.464.54	LITERATURA	
0046	DEBORA PATRICIA SANTOS FIGUEIREDO	8.195.046-SDS-PE	434.063.818-80	ARTESANATO	ARTE PALITO E JORNAL
0047	DENILSON PEREIRA DE VASCONCELOS	4.149.994-SSP-PE	757.019.874-34	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFO
0048	DENISE MARIA DA CONCEIÇÃO	6.502.349-SDS-PE	046.340.954-08	TEATRO	ATRIZ – CENECISTA
0049	DERIVALDO SALES DA SILVA	5.542.622-SDS-PE	028.266.054-29	SONORIZAÇÃO	SOM
0050	EUDES ELIAS DE SOUZA	6.611.392-SDS-PE	012.914.874-17	DANÇA	DANÇARINO E COREOGRAFO
0051	EDILENE MARIA FERREIRA	4.926.784-SDS-PE	770.909.004-44	ARTESANATO	VAGONITE/ PORDADO
0052	EDUARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	9.200.001-SDS-PE	111.664.574-27	MÚSICA	CANTOR
0053	EDVALDO SILVA	6.838.160-SDS-PE	007.548.304-11	ARTESANATO	
0054	EDVALDO JOSÉ TORRES	2.446.781-SDS-PE	582.967.514-53	ARTESANATO	BIJUTERIA
0055	EDIVALDO GENUINO DOS SANTOS	1.479.391-SDS-PE	194.916,704-68	MÚSICA	CANTOR
0056	EDSON JOSÉ MATOS JÚNIOR	5.037.386-SSP-PE	022.383.414-98	MÚSICA	CANTOR
0057	EDUARDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	9.345.586-SDS-PE	132.151.384-08	DANÇA	DANÇARINO COREOGRAFO
0058	ELMIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR	7.044.760-SDS-PE	099.403.284-60	MÚSICA	MÚSICO/ PERCUSSÃO
0059	ELMA MARIA MENDES DA SILVA	5.838.966-SSP-PE	047.471.974-00	ARTESANATO	VAGONITE
0060	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	8.338.556-SDS-PE	089.916.714-46	DANÇA	DANÇA / COREOGRAFA
0061	EMILY MACEDO DE LIMA PAULINO	6.797.757-SDS-PE	060.947.294-12	ARTESANATO	ARTE EM PVC
0062	EPIFÂNIO INÁCIO BEZERRA NETO	8.078.400-SDS-PE	089.746.294-70	ARTESANATO	ESCUTURA DE PAPEL
0063	ENOQUE XAVIER DA SILVA	4.842.945-SDS-PE	921.445.354-34	CIRCO	PALHAÇO
0064	ERACLIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	7.249.266-SDS-PE	062.048.344-01	MÚSICA	MÚSICO/ CAVAQUINHO
0065	ERICK NELSON AFONSO FERREIRA	6.790.347-SDS-PE	070.154.874.62	MÚSICA	VIOLÃO E GUITARRA
0066	ERIVAN SEVERINO SILVA LIMA	2.248.866-SSP-PE	451.753.654-87	MÚSICA	CANTOR
0067	EVANEIDE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	2.383.908-SDS-PE	179.001.584-72	ARTESANATO	
0068	EWERTON HENRIQUE BEZERRA CAVALCANTE	8.123.587-SDS-PE	104.225.314-56	MÚSICA	MUSICO E PERCUÇÃO
0069	FABIANO JOSÉ DE LIMA	6.401.994-SDS-PE	042.256.404-42	MÚSICA	MÚSICO / BATERISTA
0070	FÁBIO HENRIQUE AUGUSTO DE MOURA	6.043.649-SSP-PE	055.625.334-56	MÚSICA	PRODUTOR

0071	FABIO ROGERIO GOMES DA SILVA JUNIOR	8.287.461-SDS-PE	096.113.874-23	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFO
0072	FELIPE DINIZ SANTOS DA SILVA	7.146.905-SDS-PE	402.225.098-48	MÚSICA	CANTOR
0073	FLÁVIO BATISTA SOUZA JUNIOR	10.117.381-SDS-PE	110.196.044-25	ARTESANATO	ARTE EM MADEIRA E LINHA DE CROCHÊ
0074	FLÁVIO GONÇALVES LEITE	7.283.421-SDS-PE	064.071.074-31	TEATRO	ATOR
0075	FRANCISCO FERNANDES MARTINS	7.834.969-SDS-PE	086.700.394-43	MÚSICA	CANTOR
0076	FRANCISCO SABINO DE BRAGA	4.561.230-SSP-PE	987.254.674-68	MÚSICA	CANTOR E SOFONEIRO
0077	GENÉSIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO	1.817.581-SSP-PE	236.207.224-04	LITERATURA	ESCRITOR E PRODUTOR
0078	GEORGE PETSON LINS MACENA	8.675.506-SDS-PE	112.320.794-13	ARTESANATO	ARTE EM ARGILA
0079	GLEBSON HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA	8.025.683-SDS-PE	081.377.124-29	MÚSICA	GUITARRISTA
0080	GISON LIMA DE SANTANA	3.495.453-SDS-PE	606.928.044-04	MÚSICA	MUSICO/ PRODUTOR
0081	GILVAN MOTA DOS SANTOS	3.788.671-SSP-PE	614.132.594-72	TEATRO	ATOR E PRODUTOR
0082	GILVANETE FONSECA BARROS	872633-SSP-PE	417.874.124-15	ARTESANATO	ARTE EM FUXICO
0083	GLEIBSON ALVES DA SILVA	5.713.153-SDS-PE	032.142.154-00	MÚSICA	CANTOR
0084	GUSTAVO GUILHERME DA SILVA	8.132.691-SDS-PE	083.550.484-07	TEATRO	ATOR E PRODUTOR
0085	GHUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA TÁVORA	3.662.283-SDS-PE	834.593.754-34	ARTES VISUAIS	ESTAMPARIA
0086	HARRYSON DE AZEVEDO NOGUEIRA	5.465.312-SDS-PE	028.532.544-29	MÚSICA	CANTOR
0087	HILDEBRANDO CAETANO RAMOS DA SILVA	37.781.889-6-SDS-PE	331.632.718.55	CIRCO	MALABARIS
0088	HELTON FARLEY ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE	5.944.244-SDS-PE	041.251.414-10	ARTESANATO	PINTOR DE QUADRO
0089	HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	6.217.822-SSP-PE	038.331.224-80	MÚSICA	MÚSICO/ PRODUTOR
0090	HILDO JOSÉ DA SILVA NETO	9.054.134-SDS-PE	100.248.054-08	ARTESANATO	ARTE EM BARRO
0091	HONORATO ALVES DE LIRA	5.589.923-SDS-PE	462.914.154-53	MÚSICA	MÚSICA/ SOFONEIRO
0092	IRAILTON TARCISO DO NASCIMENTO	6.871.793-SDS-PE	079.501.034-69	MÚSICA	DJ
0093	IGOR LEONARDO GUIMARÃES SILVA	8.839.176-SDS-PE	102.775.074-56	TEATRO	ATOR
0094	IGOR LIMA DA SILVA	7.689.336-SDS-PE	094.319.784-82	MÚSICA	PERCUSSÃO
0095	ILDO PEDRO CAVALCANTI JUNIOR	4.631.269-SSP-PE	823.607.154-53	MÚSICA	CANTOR
0096	IOLANDA LINS MONTEIRO	8.926.259-SDS-PE	103.113.104-35	ARTESANATO	ARTE EM LÃ
0097	ISAEL PEREIRA DE LIMA	10.873.160-SDS-PE	166.468.264-39	ARTESANATO	DOBRADURAS EM PAPAEL
0098	IRACI JOSÉ DOS SANTOS	7.086.601-SDS-PE	055.496.194-66	ARTESANATO	FLORES RÚSTICAS
0099	JAEDSON FRANCISCO DE LIMA	6.103.522-SDS-PE	038.250.134-99	MÚSICA	DJ/ AEROGRAFO
0100	JONATHAN CESAR ALVES CAVALCANTE	7.147.064-SDS-PE	062.895.304-61	MÚSICA	MÚSICO / CAVAQUINHO
0101	JANILSON SALES DA SILVA OLIVEIRA	5.119.931-SDS-PE	026.054.504-06	LITERATURA	PRODUTOR / POETA
0102	JAIRO TEODORO DE PAULA	4.825.872-SSP-PE	863.956.534-15	TEATRO	ATOR E CINEASTA
0103	JANISE MARIA DE ARAUJO	3.518.237-SSP-PE	022.897.724-02	ARTESANATO	COSTUREIRA
0104	JEFFERSON PESSOA DA SILVA	5.872.289-SSP-PE	041.932.894-78	MÚSICA	MÚSICO / BAXISTA
0105	JEAN FELIPE MEYER COUTO	6.495.395-SDS-PE	054.931.754-60	MÚSICA	MÚSICO / BATERISTA
0106	JEANE CAVALCANTE SILVA	4.131.098-SDS-PE	031.567.554-35	ARTESANATO	ARTE EM CROCHER
0107	JEFERSON OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	8.751.810-SDS-PE	127.506.254-75	MÚSICA	MÚSICO/ PERCUSSÃO
0108	JENNER BAYRON PORTELA DE MACÊDO	2.834.478-SSP-PE	462.971.034-53	MÚSICA	CANTOR
0109	JERÔNIMA SERÁFIO XAVIER DA SILVA	7.569.833-SDS-PE	068.024.424-77	ARTESANATO	ARTE EM EVA
0110	JOANE ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	9.254.625-SDS-PE	134.859.674-08	CINEASTA	CINEMA
0111	JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS	7.861.653-SDS-PE	085.902.824-06	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFIA
0112	JESSICA FRANCIELY DE AQUINO	8.179.423-SDS-PE	115.741.184-39	TEATRO	ATRIZ
0113	JORGE ALEXANDRO ALVES DE LIRA	9.938.111-SDS-PE	076.253.614-46	MÚSICA	MÚSICO / PERCUSSÃO
0114	JOSEZITO PEDRO AMORIM SOBRINHO	2.949.996-SSP-PE	479.096.844-87	ARTESANATO	
0115	JOSIELLEN KAREM DA SILVA	10.092.547-SDS-PE	132.276.904-46	TEATRO	ATRIZ /CENESC
0116	JOSÉ GUILHERME LOPES DE MATOS	10.577.332-SDS-PE	120.231.604-21	MÚSICA	MÚSICO / TECLADISTA
0117	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	6.963.717-SDS-PE	072.775.144-16	ARTES	ARTE DE RUA/TELAS
0118	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	2.800.555-SSP-PE	409.703.104-04	ARTESANATO	
0119	JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO	1.856.032-SSP-PE	216.773.954-00	LITERATURA	CORDELISTA
0120	JOSÉ PAULO PROFETA DE JESUS	5.802.576-SSP-PE	068.561.955-91	ARTES PLASTICAS	ARTE DE TELA
0121	JOELMA LOPES DE MELO	5.348.290-SSP-PE	046.853.984-08	MÚSICA	CANTOR
0122	JONAS ALEXANDRE DE LIRA	5.322.353-SDS-PE	869.571.982-00	MÚSICA	CANTOR
0123	JONATHAN ELIZIO SILVA DE OLIVEIRA	8.975.879-SDS-PE	112.541.314-00	DANÇA	DANÇA/ COREOGRAFO
0124	JONATHAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	7.689.336-SDS-PE	072.298.994-60	MÚSICA	PERCUSSÃO
0125	JOSELITA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1.797.340-SSP-PE	194.911.074-53	ARTESANATO	
0126	JOSÉ AVANI TAVARES DE AZEVEDO	1.735.541-SDS-PE	101.642.604-63	LITERATURA	ESCRITOR
0127	JOSÉ BONIFACIO DA SILVA	27.172.476-6 SSP-SP	421.165.204-44	MÚSICA	CANTOR
0128	JOSÉ CARLOS DA SILVA	7.883.049-SDS-PE	015.830.364-40	MÚSICA	CANTOR
0129	JOSÉ CARLOS CALHEIROS DE MELO	3.729.324-SDS-PE	693.637.224-49	ARTESANATO	ARTE EM BARRO
0130	JOSÉ EDVALDO FERREIRA DA SILVA	1.841.989-SSP-PE	197.684.784-20	CIRCO	PALHAÇO
0131	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	6.581.529-SSP-PE	042.555.564-07	CAPOEIRA	MESTRE CAPOEIRA
0132	JOSÉ FÁBIO ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	9.082.301-SSP-PE	111.112.954-17	MÚSICA	CANTOR
0133	JOSÉ FERNANDES P.DOS SANTOS	4.587.403-SSP-PE	770.838.814-72	MÚSICA	CANTOR
0134	JOSÉ FLORO DA SILVA JÚNIOR	4.172.286-SDS-PE	764.700.324-00	MÚSICA	CANTOR
0135	JOSÉ IZAIANO PEPEN	9.649.802-SSP-PE	708.142.844-42	ARTESANATO	
0136	JOSÉ MARCONE ALVES DA SILVA	7.370.284-SDS-PE	061.534.764-90	MÚSICA	MÚSICO / BATERISTA
0137	JOSÉ RICARDO DA COSTA	6.017.886-SDS-PE	039.941.424-07	DANÇA	DANÇARINO
0138	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	10.379.056-SSP-PE	716.773.614-76	DANÇA	MESTRE CAPOEIRA
0139	JOSÉ ROBERTO SILVA	2.994.075-SSP-PE	547.291.064-15	ARTESANATO	ARTE EM PNEU
0140	JOSÉ RODRIGUES FILHO	1.875.855-SDS-PE	252.880.244-72	MÚSICA	
0141	JOÃO VITOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8.501.138-SDS-PE	094.248.394-48	MÚSICA	MÚSICO/ VIOLÃO
0142	JOÃO SOARES SIMÕES PIMENTEL	6.080.615-SSP-PE	010.014.294-00	BACAMARTEIRO	BACAMATE
0143	JOÃO PAULO DOS SANTOS	6.331.609-SSP-PE	054.837.184-96	TEATRO	ATOR
0144	JOÃO MARCOS DE ARAUJO SOBRAL	3.670.798-SDS-PE	058.250.844-44	MÚSICA	CANTOR
0145	JOÃO PAULO ARAUJO SILVA	7.090.917-SSP-PE	068.171.894-38	LITERATURA	PRODUTOR
0146	JOÃO PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	9.478.626-SDS-PE	130.456.314-60	ARTESANATO	
0147	JOÃO VICTOR DA SILVA BRANDÃO	10.153.183-SDS-PE	132.059.454-92	MÚSICA	MÚSICO / GUITARRISTA
0148	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	9.894.262-SDS-PE	125.334.444-21	MÚSICA	CANTOR
0149	JONATHAN RAFFAEL SOARES FERREIRA DE MENEZES	7.963.935-SDS-PE	079.182.214-19	MÚSICA	CANTOR
0150	TULIO BRASIL DA SILVA	7.112.797-SDS-PE	013.948.734-41	MÚSICA	CANTOT
0151	JUAREZ CARLOS DA SILVA	6.49528-SDS-PE	019.525.444-91	LITERATURA	ESCRITOR
0152	JUVANILDO XAVIER DE SOUZA	2.474.623-SDS-PE	417.846.424-87	MÚSICA	MÚSICO / BAIXISTA
0153	LEANDRO HENRIQUE SOUZA DE MELO	7.853.412-SDS-PE	101.487.324-02	MÚSICA	VIOLÃO E CAVACO
0154	LEONARDO DA SILVA RAMOS	6.750.371-SDS-PE	070.633.764-62	MÚSICA	DJ
0155	LEANDRO CARLOS DA SILVA	8.233.958-SDS-PE	090.067.134-30	MÚSICA	MÚSICO
0156	LEVI MARTINS DA SILVA	5.418.680-SSP-PE	823.743.414-53	MÚSICA	MÚSICI / PERCUSSÃO
0157	LINALDO MARTINS DA SILVA	2.941.390-SSP-PE	433.412.094-68	MÚSICA	CANTOR
0158	LINDALVA GOMES DA SILVA	2.591.639-SDS-PE	410.374.484-72	ARTESANATO	
0159	LOURIVAL TEIXEIRA PINHEIRO FILHO	1.643.992-SSP-PE	085.122.214-53	MÚSICA	CANTOR

0160	LOURRANNE MACHADO DE MELO GONÇALVES	9.722.538-SDS-PE	705.234.904-37	MÚSICA	CANTOR
0161	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	7.000.180-SDS-PE	051.694.314-65	ARTESANATO	MADEIRA E PINTURA
0162	LUAN DOUGLAS LOPES DE MATOS	10.123.015-SDS-PE	120.231.364-74	MÚSICA	CANTOR
0163	LUCAS ALCANTARA ALBINO	9.938.201-SDS-PE	708.586.214-95	MÚSICA	CANTOR
0164	LUCAS ANTÔNIO DANTAS FERREIRA JÚNIOR	54.551.476-9 SSP-SP	032.881.224-21	MÚSICA	MÚSICO/ GUITARRISTA
0165	LUCAS EDUARDO DE LIMA VELOSO	9.155.435-SDS-PE	112.553.654-39	MÚSICA	CANTOR
0166	LUIZ ALBERTO DE LIMA MACHADO	1.418.946-SSP-PE	167.012.754-00	LITERATURA	PRODUTOR / ESCRITOR
0167	LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO	1.747.046-SDS-PE	191.956.484.-53	MÚSICA	CANTOR
0168	LUIZ DE PAULA	8.36800-SSP-PE	629.940.934-72	ARTESANATO	ARTE EM PALHA
0169	LUIZ HEITOR CABRAL DE OLIVEIRA CAVALCANTI	8.042.082-SDS-PE	085.341.424-67	FOTOGRAFIA	PRODUTOR
0170	LUIZ BARRETO	5.370.893-SDS-PE	400.763.694-04	ARTES PLASTICAS	ARTE DE TELA
0171	LUIZ CARLOS VASCONCELOS DA SILVA	5.429.420-SDS-PE	026.805.624-29	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFO
0172	LUIZ FELIPE PAZ PEREIRA DA SILVA	10.336.966-SDS-PE	146.196.424-52	MÚSICA	MÚSICO / PERCUSSÃO
0173	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA GALVÃO	7.614.400-SDS-PE	072.666.514-25	MÚSICA	MÚSICO / BAXISTA
0174	MANOELA FLÁVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	7.800.024-SDS-PE	074.081.434-67	MÚSICA	CANTORA
0175	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS VIEIRA	1.849.902-SDS-PE	614.018.894-68	ARTESANATO	
0176	MARCOS ANTONIO PERGENTINO DA SILVA	7.686.297-SDS-PE	084.275.164-52	CINEASTA	CINEMA
0177	MARIA CLARA TORRES DE OLIVEIRA	4.086.305-0 SSP-PE	111.672.664-55	TEATRO	ATRIZ
0178	MARCOS ANTONIO MEYER FERREIRA	1.782.171-SSP-PE	197.701.704-53	LITERATURA	
0179	MARCOS ANTONIO CABRAL DE SOUZA	1.598.939-SSP-PE	147.252.664-34	MÚSICA	CANTOR
0180	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	6.827.043-SDS-PE	054.920.034-70	MÚSICA	MÍSICO / BAXISTA
0181	MARIA DO SOCORRO JOSÉ DE ARAUJO	1.518.490-SDS-PE	294.773.104-25	ARTESANATO	COSTURA
0182	MARIA DO SOCORRO BARROS Y DURAN	6.64163-SDS-PE	520.267.604-20	LITERATURA	ESCRITOR
0183	MARIA DE FATIMA MACÊDO	3.276.851-SDS-PE	532.481.554-34	ARTESANATO	ARTE EM CROCHÊ
0184	MARIA DE SOUZA CANDIDO	7.543.002-SDS-PE	068.592.184-01	DANÇA	DANÇA/ COREOGRAFIA
0185	MARIA JOSÉ DA SILVA	8.025.152-SDS-PE	015.786.094-96	ARTES PLASTICAS	ARTE EM DESENHO
0186	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	6.414.680-SDS-PE	757.243.674-91	ARTESANATO	COSTUREIRA
0187	MARIA LÚCIA RAMOS DA SILVA	25.657.760-2-SSP-SP	614.190.524-20	ARTESANATO	ARTE EM GARRAFA
0188	MARIA SOLANGE ALVES DO RÊGO RIBEIRO	2.644.512-SSP-PE	417.805.154-72	ARTESANATO	BOLSAS ACATIVA
0189	MARILENE SHEILLA DE OLIVEIRA	5.996.164-SSP-PE	045.221.604-45	ARTESANATO	ARTE EM RECICLAGEM
0190	MATHEUS EDY LIMA DA SILVA	8.072.791-SDS-PE	111.143.304-69	MÚSICA	MÚSICO / PERCUSSÃO
0191	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	9.997.666-SDS-PE	061.565.524-64	DANÇA	DANÇARINO
0192	MAURICIO SILVA DO NASCIMENTO	4.932.918-SDS-PE	023.181.884-02	ARTESANATO	MESTRE EM CAPOEIRA
0193	MICHAEL RODRIGUES DE FREITAS	7.569.828-SDS-PE	073.069.174-80	MÚSICA	CANTOR
0194	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	4.167.429-SDS-PE	757.053.114-00	TEATRO	ATRIZ
0195	MOISÉS BASILIO DA SILVA	4.191.388-SDS-PE	035.884.394-47	ARTESANATO	HISTORIADOR
0196	MOISÉS DA SILVA GUIMARÃES JÚNIOR	10.366.075-SDS-PE	086.401.234-97	TEATRO	ATOR E PRODUTOR
0197	MURILO SOUTO QUIDUTE FILHO	7.031.761-SDS-PE	055.888.954-95	MÚSICA	PRODUTOR
0198	NECIVALDO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	4.314.119-SSP-PE	756.998.854-04	MÚSICA	CANTOR
0199	PATRÍCIA FIRMINO DA SILVA	5.581.158-SSP-PE	034.792.194-97	MÚSICA	CANTOR
0200	PAULO CÉSAR SILVA	8.337.997-SDS-PE	099.492.734-71	MÚSICA	MÚSICA / VIOLÃO
0201	PAULO MENDES DE SALES NETO	8.339.504-SDS-PE	080.571.264-00	MÚSICA	MUSICO / CLARINEITE
0202	PEDRO ALEX DA SILVA RODRIGUES	7.038.055—SDS-PE	070.547.444-54	MÚSICA	DJ
0203	PRISCILA DA SILVA XAVIER	7.526.939-SDS-PE	069.523.204-58	MÚSICA	CANTORA
0204	RAONEY LUCENA GOMES DA SILVA	9.733.256-SDS-PE	085.313.444-84	ARTESANATO	ARTE EM BARRO
0205	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	38.650.821-5-SSP-SP	106.364.574-35	MÚSICA	CANTOR
0206	RAYMISON RAFAEL CAMARA DA SILVA	6.793.720-SDS-PE	048.107.444-93	MÚSICA	MÚSICO / PRODUTOR
0207	REINAN LUCAS DA SILVA	7.239.994-SDS-PE	094.802.394-50	MÚSICA	MÚSICO / PRODUTOR
0208	RICARDO GREGORY SOUZA DA SILVA	8.941.375-SDS-PE	132.251.184-51	MÚSICA	
0209	RICARDO MORAES DA SILVA	9.548.345-SDS-PE	118.381.894-75	MÚSICA	COMPOSITOR
0210	RICARDO ONORATO DA SILVA	3.654.798-SDS-PE	641.699.794-00	LITERATURA	CORDELISTA
0211	RIVAIL TAVARES DE AZEVEDO	1.735.889-SDS-PE	283.270.394-15	ARTES PLASTICAS	DESENHO
0212	ROBSON FALCÃO TAVARES	5.626.337-SSP-PE	028.095.044-66	MÚSICA	MÚSICO / PERCUSSÃO
0213	ROSEMARY ALVES DE VASCONCELOS	2.051.308-SSP-PE	532.453.854-04	ARTESANATO	CORTINAS
0214	RUBEM ALVES DE COUTO	8.914.422-SSP-PE	082.347.794-00	LITERATURA	POETA
0215	RUDINELE SOBRAL DOS SANTOS	6.838.475-SDS-PE	048.519.444-97	MÚSICA	MÚSICO / TECLADISTA
0216	RUDIMAR RAFAEL DE BARROS	1.795.138-SSP-PE	196.096.554-91	MÚSICA	CANTOR
0217	RUTE MARIA DA COSTA	4.805.664-SDS-PE	023.907.884-59	LITERATURA	POETISA
0218	RYAN IGOR DA SILVA	9.265.610-SDS-PE	127.058.994-64	MÚSICA	MÚSICO / TECLADISTA
0219	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	7.339.569-SDS-PE	073.288.364-32	ARTESANATO	DOBRADURA DE PAPEL
0220	SAMUEL BRANDÃO DA SILVA	6.706.822-SDS-PE	045.583.904-24	MÚSICA	MÚSICO / BAXISTA
0221	SANDRO CICERO DA SILVA	38.289.975-1-SSP-SP	380.201.168-69	MÚSICA	CANTOR
0222	SANDRO RICARDO AGRELLI	9.13843-SSP-PE	139.462,934-68	LITERATURA	ESCRITOR
0223	SÁVIO DE OLIVEIRA ALVES	3.977.382-SSP-PB	230.577.408-71	MÚSICA	MÍSICO E PERCUSSÃO
0224	SERGIO RICARDO VIEIRA ALVES	5.325.966-SSP-PE	033.235.844-57	MÚSICA	CANTOR / PRODUTOR
0225	SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS	5.200.203-SSP-PE	038.210.594-00	MÚSICA	BATERISTA / PRODUTOR
0226	SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS FILHO	9.342.296-SDS-PE	114.893.984-90	MÚSICA	BATERIA / PERCUSSÃO
0227	SEVERINO FERNANDO DA SILVA NETO	8.941.383-SDS-PE	129.576.984-04	DANÇA	DANÇA / COREOGRAFA
0228	SILVIO FRANCELINO SILVA DE SOUZA	6.402.952-SDS-PE	039.880.484-29	DANÇA	MESTRE CAPOEIRA
0229	SILVIO JORGE JERÔNIMO BORBA SILVA	4.218.311-SDS-PE	816.837.824-53	MÚSICA	MÚSICO / BATERISTA
0230	STEPHANE LILIAN CRISPIM ACIOLI	7.786.351-SDS-PE	073.800.794-33	MÚSICA	CANTORA
0231	SHIRLEY PEREIRA LOURENÇO	8.118.364-SDS-PE	096.055.814-42	ARTESANATO	
0232	TACIANA PATRICIA DA SILVA	7.883.099-SDS-PE	058.007.244-40	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFA
0233	TEREZA CRISTINA DE LIMA	2.339.412-SDS-PE	321.768.644-68	TEATRO	ATRIZ
0234	TEREZINHA ALVES DA SILVA	3.898.590-SDS-PE	823.601.894-68	ARTESANATO	ARTE EM RECICLAVEL
0235	WALBER BARRETO PINHEIRO	5.891.336-SDS-PE	037.020.204-03	TEATRO	ATOR / PRODUTOR
0236	WALISON LUIZ LOPES	7.822.093-SDS-PE	099.707.854-51	MÚSICA	CANTOR
0237	WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	6.442.900-SDS-PE	046.210.134-75	TEATRO	ATOR (NOVA ARTE)
0238	WELLINGTON OLIVEIRA LUCAS	3.057.012-SSP-PE	823.583.034-53	MÚSICA	CANTOR
0239	WILLIAN MATHEUS SOUZA DA SILVA	10.355.087-SDS-PE	121.973.484-50	FOTOGRAFIA	FOTOGRAFO/ EDITOR
0240	WILSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	1.862.168-SSP-PE	318.378.084-49	MÚSICA	CANTOR
0241	WYLEANS XAVIER DA SILVA	7.582.699-SSP-PE	067.927.894-02	MÚSICA	MÚSICO / BAIXISTAD
0242	VALMIR COSMO DA SILVA	5.875.489 SDS-PE	029.239.144-73	MÚSICA	
0243	NATALI PAIVA DE ANDRADE	8.600.625 SDS-PE	083.707.434-71	FOTOGRAFIA	
0244	RAFAEL TAVARES DA SILVA	8.561.308 SDS-PE	102.749.054-93	MÚSICA	
0245	SERGIO RICARDO DOS SANTOS FILHO	9.342.296	114.893.984-90	MÚSICA	BATERISTA / PERCUSSÃO
0246	ERICK NELSON AFONSO FERREIRA	6.790.347 SDS-PE	070.154.874-62	MÚSICA	BAXISTA / GUITARRISTA
0247	RISONILDO FERNANDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1.830.214 SSP-PE	376.140.294-53	ARTESANATO	ARTE EM AÇO
0248	EMANUEL MESSIAS D`MERY DUARTE	10.233.051 SDS-PE	710.012.624-09	DANÇA	DANÇARINO

0249	ANDRE BONAENGES DASILVA SANTOS	8.506.378 SDS-PE	116.377.564-96	MÚSICA	
0250	EDNAGILA RAQUEL DE OLIVEIRA	7.372.400 SDS-PE	086.700.404-40	DANÇA	DANÇARINA
0251	AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	8.367.316 SDS-PE	096.138.934-66	ARTES PLASTICA	ARTES EM TELA
0252	ISAIAS BISPO DA SILVA NETO	11.355.104 SDS-PE	109.760.254-00	MÚSICA	SAXSOFONE/ CLARINETE
0253	CICERO JOSÉ DA SILVA	6571358	013.773.984-20	TEATRO	ATOR
0254	GUILHERME PONTE SILVA	7.774.260 SDS-PE	116.392.984-01	TEATRO	ATOR
0255	CALTON AGNER SILVESTRE DA SILVA	8.763.939 SDS-PE	100.802.324-85	MÚSICA	BATERIA/CONTRABAIXO/MUSICO COMPOSITOR
0256	MARTA CRISTINA BARRETO DA SILVA	4.930.696 SDS-PE	987.323.904-91	ARTERSANATO	ARTE EM SELTRO COSTURA
0257	LINDOMAR CASTILIO DA SILVA	3.663.042 SSP-PE	693.719.034-49	ARTERSANATO	ARTE COM FERRO
0258	ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR	3.924.787 SDS-PE	816.889.204-63	ARTESANATO	ARTE EM BISCUIT
0259	SIMONE DA SILVA REZENDE	7.256.930 SDS-PE	072.086.064-47	ARTESANATO	MDF
0260	ELYNE MARIA NASCIMENTO PAZ	2.804.087 SSP-PE	409.714.144-91	ARTESANATO	COSTURA JOGOS DE COZINHA
0261	BENICIO MAURICIO FILHO	1.644.187 SSP/PE	184.942.184-68	ARTESANATO	ARTE EM METAL

Cadastro de Pessoa Jurídica

0262	**Denílson Pereira de Vasconcelos**	**CNPJ 08733439/0001-35**	**CPF 757.019.874-34**	**Qualuz**	**Fotografia**
0263	**Luiz Heitor Cabral de Oliveira Cavalcanti**	**CNPJ 27.115.173/0001-01**	**CPF 085.341.424-67**	**Bom Mirar Acessória de Comunicação**	**Fotografia**
0264	**Clayson Allan Almeida de Andrade**	**CNPJ 32.284.637/0001-43**	**CPF 128.638.244-06**	**Andrade Locações e Serviço**	**Estrutura Metálica para Eventos**
0265	**Marcos Antonio Pergentino da Silva**	**CNPJ 29556652/0001-99**	**CPF 084.275.164-52**	**11.11 Filmes**	**Arte Visual**
0266	**Gisllainy Gessyca Francisca Gomes Albuquerque**	**CNPJ 33.344.662/0001-38**	**CPF 083.920.614-34**	**Alle Herculano Filmes**	**Cinema e Vídeo**
0267	**Dário Antônio da Silva**	**CNPJ 36.595.919/0001-12**	**CPF 117.365.704-55**	**Universo das Cordas Luthieria**	**Luthieria Instrumento Musicais**
0268	**Klebeson Gilberto da Silva**	**CNPJ 12.885.919/0001-99**	**CPF 047.381.584-22**	**Grupo de Arte Popular dos Palmares**	**Teatro, Dança e Folclore**
0269	**Antonio Francisco do Rego Filho**	**CNPJ 09.598.262/0001-74**	**CPF 337.283.724-04**	**Una Rio Comunicação e Marketing (Ligue Tv)**	**Cinema e Vídeo**
0270	**Valmir Rodrigues de Barros**	**CNPJ 14.933.155/0001-95**	**CPF 816.761.234-15**	**W.R. Vídeo**	**Teatro, Dança, Folclore, Cinema e Vídeo**
0271	**Edvaldo José Torres**	**CNPJ 14.933.155/0001-95**	**CPF 582.967.514-53**	**VAL ARTE**	**Artesanato**
0272	**Risonildo Fernando José Alves de Oliveira**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 376.140.294-53**	**Arte Flor do Una**	**Artesanato**
0273	**Maria José da Silva**	**CNPJ: Informalidade**	**CPF 035.784.664-84**	**TV Raízes Palmares**	**Cinema e Vídeo**
0274	**Ítalo Silva Cardoso de Oliveira**	**CNPJ: 27.919.871/0001-60**	**CPF 055.847.064-50**	**Centro de Diversões St° Reis**	**Centro de Diversões**
0275	**Jenner Bayron Portela de Macedo**	**CNPJ 15.394.876/0001-37**	**CPF 462.971.034-53**	**J.B Promoções**	**Musica**
0276	**Tarcila Lima Alcantara Gusmão**	**CNPJ 27.334.191/0001-07**	**CPF 072.687.104-45**	**J.Iluminação**	**Teatro, Dança, Folclore, Cinema, Vídeo e Musica**
0277	**David Williams Silva de Almeida**	**CNPJ: Informalidade**	**CPF 099.137.534-30**	**Cia de Dança Styllo Guettho**	**Dança e Folclore**
0278	**Ademir Basilio da Silva**	**CNPJ 36.152.713/0001-18**	**CPF 024.504.094-32**	**Instituto Histórico dos Palmares**	**Teatro, Dança, Folclore, Cinema, Vídeo e Musica**
0279	**Romulo Cesar Campos Lara**	**CNPJ 19.543.642/0001-65**	**CPF 324.088.467-49**	**Quiosque Espaço Cultural (Nordestão)**	**Folclore, Cinema, Vídeo e Musica**
0280	**Joseane Maria da Silva Santos**	**CNPJ 35.672.900/0001-60**	**CPF 085.902.824-06**	**Pega Mídia**	**Cinema e Vídeo**
0281	**Alexsandra Herculano da Silva**	**CNPJ 27.517.653/0001-07**	**CPF 096.979.334-05**	**Alle Herculano Fotografias**	**Cinema e Vídeo**
0282	**Wilson Luiz Monteiro da Silva**	**CNPJ 09.458.522/0001-86**	**CPF 318.378.084-49**	**Wilson Fotografias e Vídeos**	**Cinema e Vídeo**
0283	**Rafaely Cosme Silva de Araujo**	**CNPJ 33.520.809/0001-01**	**CPF 081.363.954-97**	**Ramar Serviços**	**Arte Visual**
0284	**Marcilio Tadeu Duarte Pereira**	**CNPJ 17.72.725/0001-60**	**CPF 173.180.764-34**	**M.M Produções e Serviços**	**Musica e Arte Visual**
0285	**Emanulla Karla Gomes Ferreira Lins**	**CNPJ 27.509.284/0001-00**	**CPF 066.988.524-06**	**MC. Eventos**	**Musica**
0286	**Israel José Teixeira**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 126.032.314-87**	**Terreiro dos Palmares**	**Teatro, Dança, Folclore, Cinema, Vídeo e Musica**
0287	**Arantes Gomes do Nascimento**	**CNPJ 20.879.806/0001-09**	**CPF 720.118.584-53**	**Academia Palmarense de Letras (APLE)**	**Artesanato, teatro, Arte Visual, Cinema, Vídeo e Musica**
0288	**Túlio Cesar Cabral Pimentel**	**CNPJ 32.266.796/0001-15**	**CPF 036.583.304-01**	**Tok Show Recepções**	**Musica e Dança**
0289	**Janise Maria de Araujo**	**CNPJ: Informalidade**	**CPF 022.897.724-02**	**Ateliê Janise Araújo**	**Artesanato**
0290	**Jaedson Francisco de Lima**	**CNPJ: 16.574.156/0001-16**	**CPF 038.250.134-99**	**Jaedson Art's**	**Artesanato**
0291	**Taciana Patricia da Silva**	**CNPJ: 18.178.507/0001-03**	**CPF 058.007.244-40**	**Ateliê Taciana Pasil**	**Tatuagem**
0292	**Sergio Ricardo Vieira Alves**	**CNPJ: Informalidade**	**CPF 033.235.844-57**	**Serginho Studio Áudio Visual**	**Musico**
0293	**Elmir Bezerra da Silva Junior**	**CNPJ: Informalidade**	**CPF 099.403.284-60**	**JB Record**	**Musico**
0294	**Murilo Souto Quidute Filho**	**CNPJ 24.609.255/0001-14**	**CPF 055.888.954-95**	**Espaço Nave**	**Produção de Eventos e Feiras**
0295	**José Roberto da Silva**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 547.291.064-15**	**Roberto Arte em Pneus**	**Trabalha com Pneus e Material Reciclado**
0296	**Ione Feitosa Cavalcanti**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 802.676.534-68**	**Terreiro Ilê Axé Roça de Ogum**	**Folclórico**
0297	**Ghustavo José de Oliveira Tavora**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 834.593.754-34**	**Hosteliê Pirambeba**	**Educação Ambiental**
0298	**Alexandre Carlos Golveia Holanda Silva**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 122.168.634-83**	**Alexandre Carlos Eventos**	**Sonorização, Estrutura, Iluninação e Palco**
0299	**Andreia Morais da Silva**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 059.478.344-56**	**Ateliê Andrea Morais**	**Artesanato**
0300	**Samuel Macedo Barbosa de Souza**	**CNPJ 33.248.222/0001-87**	**CPF 046.916.554.50**	**S M Eventos e Locações**	**Aluguel de Estrutura**
0301	**Jadeane de Oliveira Elba**	**CNPJ 13.259.716/0001-50**	**CPF 034.245.394-73**	**DT Eventos**	**Palco e outros e estruturas**
0302	**Derivaldo Sales da Silva**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 028.266.054-29**	**Sales Sonorização**	**Sonorização**
0303	**José Cícero dos Santos**	**CNPJ Informalidade**	**409.703.104-04**	**Ateliê Cícero Santos**	**Artesanato**
0304	**Carlos Thiago Siqueira Gomes**	**CNPJ 24.017.467/0001-02**	**CPF 060.750.654-74**	**Athennas Produções e Eventos**	**Musico**
0305	**Carlos Roberto Lucas da Silva**	**CNPJ 28.921.547/0001-49**	**CPF 298.108.924-20**	**C.G Áudio e Estúdio**	**Iluminação e Sonarização**
0306	**Juares Carlos de Lima**	**CNPJ 28.921.547/0001-49**	**CPF 019.525.444-91**	**JC. Editora**	**Edições de Livros**
0307	**Luiz Barreto**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 400.763.694-04**	**Ateliê Luiz Barreto**	**Pintura**
0308	**Maria Solange Alves do Rego Ribeiro**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 417.805.154-72**	**Centro De Mulheres Artesãs dos Palmares**	**Artesanato**
0310	**Juvanildo Xavier de Souza**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 417.846.424-87**	**Stanley Som**	**Gravação e Captação de Audio**
0311	**Luiz Carlos Vasconcelos da Silva**	**CNPJ 30.106.395/0001-72**	**CPF 026.805.624-29**	**Pega Marketing Digital**	**Cinema e Vídeo**
0312	**Rivail Tavares de Azevedo**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 283.270.394-15**	**Ateliê Rivail Azevedo**	**Artesanato e Arte Visual**
0313	**Lindomar Castilio da Silva**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 693.719.034-49**	**Castilio Serralheria e Artes**	**Artesanato em Ferro**
0314	**João Soares Simões Pimentel**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 010.014.294-00**	**Grupo Bacamateiro Palmares/ Batalhão 74**	**Folclore**
0315	**Manoela Flavia de Oliveira**	**CNPJ 21.851010/0001-00**	**CPF 070.081.434-67**	**Anjos Guardiões**	**teatro,Dança Cinema, Vídeo e**
0316	**Glebson Henrique Almeida de Oliveira**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 081.377.134-29**	**Escola de Musica Glebson Henrique**	**Musica**
0317	**José Flavio Almeida Pereira**	**CNPJ Informalidade**	**CPF 105.820.164-60**	**Assoc. Grupo de Capoeira Abadá Vermelho**	**Dança**
0318	**Mirian Rodrigues da Silva**	**CNPJ 08.653.479/0001-77**	**CPF 757.053.114-00**	**Grucalp**	**Artesanato, teatro, Dança , Literatura e Musica**
0319	**Mauricio Pinheiro de Araujo**	**CNPJ 15.122.244/0001-86**	**CPF 027.038.194-55**	**Emosc**	**Teatro e Dança**
0320	**José Paulo Profeta de Menezes**	**CNPJ 27024607/0001-68**	**CPF 068.561.955-91**	**Instituto Belas Artes (Vale do una) IBAVALE**	**Arte Visual**

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:296D0549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 CONVITE Nº 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	Folha	Acompanhamento Individual Hipertenso e/ou Diabético 1/0 A4	0,95	475,00
2	5	Bloco	Anexo A - Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - UF 1/0 A4 100x1	45,00	225,00
3	50	Bloco	Atestado 1/0 A5 100x1	20,00	1.000,00
4	40	Bloco	Boletim de Produção Diária - ENFERMEIRO 1/0 A4 100x1	35,00	1.400,00
5	40	Bloco	Boletim de Produção Diária - MÉDICO 1/0 A4 100x1	35,00	1.400,00
6	500	Unid.	Capa de Lote PCDCH - 01	0,80	400,00
7	300	Unid.	Controle de Notificação	0,80	240,00
8	50	Bloco	Encaminhamento à Unid. Pernambucana de Atenção Especializada 1/1 A4 100x1	22,00	1.100,00
9	5	Bloco	Ficha de Acompanhamento Mensal SISPRENATAL WEB 1/0 A4 100x1	45,00	225,00
10	5	Bloco	Ficha de Cadastro da Gestante 4/4 A4 100x1	125,00	625,00
11	2.500	Unid.	Ficha de Visita	0,20	500,00
12	2.000	Unid.	Formulário Diário de Atividades	0,25	500,00
13	500	Unid.	Laboratório de Vetores	0,70	350,00
14	50	Bloco	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial 1/0 A4 100x1	22,00	1.100,00
15	300	Bloco	Notificação Receita B 100x1 via	45,00	13.500,00
16	5	Bloco	Prescrição de Métodos Contraceptivos por Unid. de Saúde - PE 1/0 A4 100x1	42,00	210,00
17	500	Unid.	Programa de Controle de Doença de Chagas	0,70	350,00
18	150	Bloco	Prescrição Médica 1/1 A4 100x1	25,00	3.750,00
19	30	Bloco	Prontuário Pediátrico 1/1 A4 100x1	26,00	780,00
20	600	Bloco	Receituário de Controle Especial 50x2 vias	35,00	21.000,00
21	2.200	Bloco	Receituário Médico 1/0 A5 100x1	12,00	26.400,00
22	300	Unid.	Registro Diário de Tratamento Residual Borrifação	0,70	210,00
23	2.000	Unid.	Registro Diário do Serviço Antivetorial Resumo do Laboratório	0,25	500,00
24	3.000	Unid.	Registro Diário do Serviço Antivetorial Resumo do Trabalho em Campo	0,25	750,00
25	300	Unid.	Remessa de Material	0,80	240,00
26	300	Unid.	Remessa de Triatomíneos ao Laboratório	0,70	210,00
27	50	Bloco	Requisição de TFD 1/1 A4 100x1	20,50	1.025,00
28	500	Unid.	Resumo Semanal de Borrifação	0,70	350,00
29	10	Bloco	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional 1/1 A4 100x1	26,00	260,00
30	30	Bloco	Berçário 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
31	30	Bloco	Clínica Cirúrgica 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
32	30	Bloco	Anestesista 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
33	30	Bloco	Sala de Parto 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
34	50	Bloco	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar 1/0 A4	35,00	1.750,00
35	3.000	Unid.	Unidade Mista Auta Magalhães - Prescrição Médica 1/0 A4	0,30	900,00
36	3.000	Unid.	Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - Produção Ambulatorial 1/0 A4	0,30	900,00
37	2.000	Unid.	Prontuário Pediátrico 1/1 A4	0,30	600,00
38	1.000	Unid.	Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA-I 1/0 A4	0,30	300,00
39	25	Bloco	Boletim de Produção Ambulatorial (Dados Consolidados) - BPA-C 1/0 A4	25,00	625,00
40	2.000	Unid.	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero 1/1 A4	0,30	600,00
41	100	Bloco	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada 1/1 100x1 A4	25,00	2.500,00
42	1.000	Unid.	VAN - Vigilância Alimentar e Nutricional 1/0 A4	0,30	300,00
43	30	Bloco	Planilha para Anotação de Nascidos Vivos / Óbitos 1/1 100x1 A4	30,00	900,00
44	40	Bloco	Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe 1/1 A4	40,00	1.600,00
45	8.000	Unid.	Cartão da Gestante 1/1 A4	0,50	4.000,00
46	2.000	Unid.	Requisição de Mamografia 1/0 A4	0,30	600,00
47	100	Bloco	Prontuário Adulto 1/1 100x1 A4	25,00	2.500,00
48	80	Bloco	Ficha Perinatal - Ambulatório 4/4 A4	80,00	6.400,00
49	5.000	Unid.	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Serra Talhada 1/0 A4	0,20	1.000,00
50	5.000	Unid.	Cadastro Domiciliar 1/0 A4	0,20	1.000,00
51	5.000	Unid.	Cadastro Individual 1/1 A4	0,20	1.000,00
52	80	Bloco	Ficha de Visita Domiciliar 1/1 A4	25,00	2.000,00
53	8.000	Unid.	Ficha de Procedimentos 1/1 A4	0,20	1.600,00
54	40	Bloco	Ficha de Atividade Coletiva 1/1 100x1 A4	35,00	1.400,00
55	4.000	Unid.	Cadastro Domiciliar e Territorial 2/1 A4	0,80	3.200,00
56	50	Bloco	Clínica Obstetrica - 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
57	50	Bloco	Clínica Médica 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
58	50	Bloco	Relatório de Enfermagem 1/1 100x1 A4	35,00	1.750,00
59	50	Bloco	Laudo Médico para Solicitação de Exames 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
60	3.000	Unid.	Cartão de Vacina 1/1 A4 com vinco	1,00	3.000,00
TOTAL				128.950,00	

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 04 de setembro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9F35B4D7